



## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 21 DE JANEIRO DE 2025

Ao vigésimo primeiro dia do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, achando-se presentes o vice-presidente, senhor **Cristiano José da Ponte Cabrita**, e os vereadores, senhores, **Ricardo Jorge Coelho Clemente da Silva**, **Desidério Jorge da Silva** e **Victor de Oliveira Ferraz**. -----

Não participou a senhora vereadora **Cláudia Cristina Dias Guedelha**, que se encontra a participar numa reunião da Associação Nacional de Municípios Portugueses, em Coimbra, e, cuja falta a câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada.-----

Participou a vereadora senhora **Gabriela Rodrigues Pacheco**, em substituição, nos termos previstos nos artigos septuagésimo oitavo e septuagésimo nono da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de setembro, do vereador senhor **António Abel Zua Coelho**, que informou da sua impossibilidade de participar na reunião, e cuja falta a Câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada.-----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**.-----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e trinta minutos, deu a Câmara início ao:-----

### = PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

**Senhor presidente:** *"Estando já todos, podemos já começar a reunião. A vereadora Cláudia está em Lisboa, numa reunião, portanto, não pode estar presente. Vamos aqui ao período antes da ordem do dia. Inscrições?"* -----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** *"Bom dia a todos. Queria questionar relativamente à questão, uma questão que eu levantei já na última reunião, tem a ver com aquele ajuste direto do circo, aquele circo que passou dos 60.000 euros, passou de 20.000 para 60.000 euros. Saber como é que foi, o senhor presidente, na altura, disse que tinha havido um espetáculo diferente, que tinha..."* -----

**Senhor presidente:** *"Pois, completamente diferente."*-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** *"Eu queria saber também como é que foi feito esse controle, uma vez que foram adquiridas e foram ajustadas 8.000 entradas, como é que foi feito esse controle, uma vez que essas entradas até não chegaram aos, pelo menos a escolas que eu conheça, não chegaram esses convites, para os alunos, era saber como é*

que foi feito esse controlo das sessões." -----

**Senhor presidente:** "Chegaram, teve as sessões todas cheias, não sei, sobre esse controle, foi feito, era feito controlo. Agora, essa de não chegar... O circo é completamente diferente, não tem nada a ver com os circos antigos, e foi um circo especial, foi artistas convidados para aquele efeito mesmo, portanto, não tem nada a ver com o outro circo normal, e foram, foram feitos controlos. Agora, se chegaram ou não chegaram, não sei como é que isso...não sei." -----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Eu só refiro isso, porque no ano anterior chegaram mesmo, foram mesmo distribuídos pelas escolas esses convites, e este ano não houve, portanto, era só para saber como é que foi feito o controlo." -----

**Senhor presidente:** "Acredito que sim, vou ver."-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Para saber se foram mesmo gastas as entradas, uma vez que foram pagas pelo município. Queria só deixar aqui uma nota, tem a ver com uma notícia que foi transmitida ontem, certa ou erradamente, que tem a ver com a questão da inauguração das câmaras de videovigilância, parece que era algo que nós já pedíamos já há alguns anos, mas a questão aqui, é que isto tem sido feito este ano, só agora estão em cima daquela... do contexto em que estamos, em cima da suposta manifestação que vai haver no dia 8, parece-me a mim, da forma depois como foi divulgado, acarretou aqui um efeito que, se calhar, não se pretendia, uma vez que eu vi a notícia...não, eu só estou a dizer isto, o problema, eu já vou explicar porquê. É que eu vi a notícia na CNN, e em rodapé, passava que Albufeira inaugura a videovigilância, para minimizar a criminalidade." -----

**Senhor presidente:** "Eu vi." -----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Viu? É esta parte é que eu acho..."-----

**Senhor presidente:** "Não, não está bem." -----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "É esta parte é que eu queria deixar, porque isto depois acaba por validar aquilo que se pretende fazer, depois juntamente com outra notícia que, ou seja, dá a entender que existe muita criminalidade em Albufeira, e foi preciso fazer isto. Isto é uma coisa que já acontece..." -----

**Senhor presidente:** "Não, isso nunca foi dito, eles é que escreveram aquilo por mote próprio." -----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Eu sei, por isso é que eu estou a dizer, mas isto neste contexto, como está a haver esta história dos imigrantes, é mais neste sentido que eu estou a dizer, que depois acabou por alimentar..." -----

**Senhor presidente:** "Sim, estou a perceber, também estou de acordo, nesse aspeto



*estou de acordo consigo, isso o que estava lá em rodapé não é verdade."* -----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** *"Não faz sentido, porque depois passa aquela ideia que, e não tem muito a ver..."* -----

**Senhor presidente:** *"Não faz sentido, é verdade. Mas os jornalistas, é tudo gente muito jovem, não têm a perceção, muita vez, de coisas, como é que que devem escrever, o que é que devem fazer, e nada daquilo foi..."* -----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** *"Eu percebo, até porque a videovigilância já é uma coisa..."* -----

**Senhor presidente:** *"Nada daquilo que transpareceu, nem nada daquilo é verdade, não é verdade."* -----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** *"É aquilo que eu digo é, o contexto todo, a fazer isto neste contexto alimenta..."* -----

**Senhor presidente:** *"Não, mas tinha de ser agora, era isso que eu ia agora dizer. Isso tinha que ser agora, porque elas já estão em funcionamento oficial, digamos assim, desde dia 30 de dezembro, porque foi quando a Guarda Republicana chegou à, digamos, à formatação final e à..."* -----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** *"Aos ajustes."* -----

**Senhor presidente:** *"É tudo estava devidamente parametrizado, e tendo em conta o software, que houve alguns problemas iniciais, e chegaram só ao fim de tudo estar em condições, configurado e tudo resolvido, no dia 30 de dezembro. Era para ser até dia 30 de dezembro que era para ser isto, só que depois por uma razão ou por outra, ou por o Coronel, ou porque eu não podia também, porque era muito em cima do fim do ano, o objetivo também era esse, do fim do ano, mas depois teve que ser nesta altura, e não conseguia ser mais tarde. O resto não, o resto, realmente, isso é verdade, mas isso é, isso é aquele canal, que escreveu aquilo erradamente, é verdade, erradamente."* -----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** *"Afeta a imagem, porque depois passa a ideia..."* -----

**Senhor presidente:** *"Sim, erradamente. Sim, não tenho dúvida."* -----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** *"E acho que eles deviam ter isso..."* -----

**Senhor presidente:** *"É verdade."* -----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** *"Ainda sobre isso queria fazer uma questão, se já houve algum contacto, a tal manifestação que, eles vieram pedir alguma coisa? Não fizeram..."* -----

**Senhor presidente:** *"Não, nada. Têm que comunicar, mas ainda não comunicaram nada."* -----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** *"Ok, era só isso."* -----

**Senhor vereador Ricardo Clemente:** *"Senhor presidente, posso, mesmo sobre esta*

questão aqui, em concreto? Ontem, na conferência de imprensa, assim dizendo, houve uma questão colocada por um jornalista da CMTV, que também dá para perceber um pouco como isto é, é uma questão inteligente, e de forma a perceber como é que as coisas realmente funcionam, para quem tem a noção delas. Ele coloca a questão da seguinte forma, há muita estatística que é levada a cabo, tendo em conta queixas feitas por turistas, que procuram ver ressarcido o dinheiro da viagem através dos seguros, o que não corresponde à verdade, ou seja, isto é para ter a noção de que os próprios jornalistas também têm alguma noção, este aqui em concreto, porque conhece a realidade daquilo que se passa, o que não corresponde depois aquilo que é anunciado pelos meios de comunicação social. Obrigado."-----

**Senhor presidente:** "O modelo de cálculo é que está completamente errado."-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Sim, nós sabemos disso."-----

**Senhor presidente:** "Mas isso já era assim no COVID, era igual."-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Sofremos no COVID por causa de..."-----

**Senhor presidente:** "O COVID de Albufeira foi sempre prejudicado, por causa do COVID, por causa disso. Tem pouca gente residente, e tem muita gente a servir de recrutamento, digamos assim. Então, período antes da ordem do dia, mais inscrições? Não há."-----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja:-----

## A - GENERALIDADES

= ATAS DAS REUNIÕES DE 3, 17 E 30 DE DEZEMBRO DE 2024 =

**Foi confirmada**, por unanimidade, a aprovação da ata da reunião realizada no dia três de dezembro de dois mil e vinte e quatro, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo.-----

**Votação:** votaram no sentido da deliberação o senhor vice-presidente e os senhores vereadores Ricardo Clemente, Victor Ferraz e a senhora vereadora Gabriela Pacheco.-----

**Não participaram na votação** o senhor presidente e os senhores vereadores Desidério Silva pelo facto de não terem participado na reunião.-----

**Foi confirmada**, por unanimidade, a aprovação da ata da reunião realizada no dia dezassete de dezembro de dois mil e vinte e quatro, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo.-----



**Votação:** votaram no sentido da deliberação o senhor presidente e os senhores vereadores Ricardo Clemente, Desidério Silva e Victor Ferraz. -----

Não participaram na votação o senhor vice-presidente e a senhora vereadora Gabriela Pacheco pelo facto de não terem participado na reunião. -----

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da ata da reunião realizada no dia trinta de dezembro de dois mil e vinte e quatro, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo. -----

**Votação:** votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente e os senhores vereadores Ricardo Clemente e Desidério Silva. -----

Não participaram na votação o senhor vereador Victor Ferraz e a senhora vereadora Gabriela Pacheco pelo facto de não terem participado na reunião. -----

**= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =**

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia vinte de janeiro de dois mil e vinte e cinco, eram das quantias de:--  
Operações Orçamentais - cinquenta e um milhões, trezentos e vinte e seis mil, novecentos e treze euros e oitenta e cinco cêntimos.-----

Operações não Orçamentais - dois milhões, novecentos e quatro mil, oitocentos euros e cinquenta e nove cêntimos. -----

**= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =**

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor:-----

♦ Da Portaria n.º 6-A/2025/1, de seis de janeiro, que procede à atualização anual das pensões de acidentes de trabalho para o ano de dois mil e vinte e cinco;-----

♦ Da Portaria n.º 6-B/2025/1, de seis de janeiro, que procede à atualização anual do valor do indexante dos apoios sociais (IAS); -----

♦ Da Portaria n.º 6-C/2025/1, de seis de janeiro, que procede à segunda alteração à Portaria n.º 73/2018, de doze de março, que define os termos e as condições de utilização do Sistema de Certificação de Atributos Profissionais (SCAP) para a certificação de atributos profissionais, empresariais e públicos através do Cartão de Cidadão e Chave Móvel Digital;-----

♦ Da Portaria n.º 7/2025/1, de sete de janeiro, que procede à terceira alteração à Portaria n.º 322/2021, de vinte e nove de dezembro, que regula a composição e o funcionamento das equipas de intervenção permanente; -----

♦ Da Resolução da Assembleia da República n.º 2/2025, de catorze de janeiro,

que recomenda ao Governo medidas de proteção do património nacional e de combate à criminalidade e ao vandalismo contra monumentos históricos; -----

♦ Da **Resolução da Assembleia da República n.º 3/2025, de catorze de janeiro**, que recomenda ao Governo o apoio às populações e o desenvolvimento e implementação de um plano integrado de restauro ecológico e prevenção de incêndios; -----

♦ Da **Resolução da Assembleia da República n.º 6/2025, de catorze de janeiro**, que recomenda ao Governo a alteração das regras para a emissão de atestados de residência pelas juntas de freguesia; -----

♦ Da **Resolução da Assembleia da República n.º 8/2025, de catorze de janeiro**, que recomenda ao Governo a redução do IUC para motociclos; -----

♦ Da **Resolução da Assembleia da República n.º 10/2025, de catorze de janeiro**, que recomenda ao Governo o desenvolvimento, implementação e reforço de políticas em matéria de alojamento e habitação, salubridade e segurança nos locais de trabalho, saúde mental e formação das forças de segurança; -----

♦ Da **Resolução da Assembleia da República n.º 12/2025, de catorze de janeiro**, que recomenda ao Governo a regulamentação do Fundo de Emergência para a Habitação; -----

♦ Da **Lei n.º 1/2025, de dezasseis de janeiro**, que altera a base remuneratória e atualiza os valores das remunerações e ajudas de custo da Administração Pública. -----

**= TOMADAS DE CONHECIMENTO - DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE  
COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS =**

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas pela câmara municipal e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi tomado conhecimento.**-----

**= TOMADAS DE CONHECIMENTO - PAGAMENTOS AUTORIZADOS E  
EFETUADOS E OUTROS ASSUNTOS =**

A câmara tomou conhecimento de um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi tomado conhecimento.**-----

**= INFORMAÇÕES - FÉRIAS =**

Subscrito pelo senhor vice-presidente foi apresentado um documento, datado de dez



de janeiro corrente, através do qual informa que se encontra em gozo de férias nos dias treze e catorze de janeiro também corrente.-----

**= TRANSPORTES - GRUPO DE CANTARES DE JANEIRAS "A FORÇA DA TRADIÇÃO" - DIA 6 DE JANEIRO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em três de janeiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pelo Grupo de Cantares de Janeiras "A Força da Tradição", para deslocação à Guia, no dia seis de janeiro também corrente, para participação em atividades recreativas, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----**

**= TRANSPORTES - GRUPO DE CANTARES DE JANEIRAS "A FORÇA DA TRADIÇÃO" - DIAS 11 E 12 DE JANEIRO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em nove de janeiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização dos transportes solicitados pelo Grupo de Cantares de Janeiras "A Força da Tradição", para deslocações a Lagoa, no dia onze, e a Boliqueime, no dia doze, ambas de janeiro também corrente, para participação em atividades recreativas, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----**

**Antes da discussão dos dois assuntos a seguir descritos, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----**

**= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - DIAS 11, 12 e 13 DE JANEIRO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em dez de janeiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização dos transportes solicitados às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas, no âmbito do calendário desportivo, nos seguintes dias de janeiro também corrente: -----

- Clube Basquete de Albufeira, para deslocação a Olhão, no dia doze;-----
- Imortal Basket Club, para deslocação a Tavira, no dia doze; -----
- Guia Futebol Clube, para deslocação a Gondomar, com saída no dia onze e regresso no dia treze; -----
- Imortal Desportivo Clube, para deslocação a Estômbar, no dia doze;-----

bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização dos transportes, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor presidente.** -----

**Não estava presente o senhor vice-presidente.** -----

= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - DIAS 18 e 19 DE JANEIRO -  
RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em dezasseis de janeiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização dos transportes solicitados às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas, no âmbito do calendário desportivo, nos seguintes dias de janeiro também corrente: -----

- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocação a Lagoa, no dia dezoito; -----
- Padernense Clube, para deslocação a Silves, no dia dezanove; -----
- Clube Basquete de Albufeira, para deslocação a Portimão e Olhão, dia dezoito; -----
- Imortal Basket Club, para deslocação a Tavira, no dia dezoito; -----
- Guia Futebol Clube, para deslocação a Vila Real de Santo António, no dia dezanove; --



- Imortal Desportivo Clube, para deslocação a Quarteira, no dia dezanove; -----
- Albufeira Futsal Clube, para deslocação a Portimão, no dia dezoito; -----
- Atlético Clube de Albufeira, para deslocação a Sines, no dia dezoito; -----

bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização dos transportes, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor presidente.** -----

**Não estava presente o senhor vice-presidente que a seguir à votação regressou à sala.** -----

= TRANSPORTES - GRUPO DE CANTARES DE JANEIRAS "A FORÇA DA TRADIÇÃO" E COOPERATIVA DE CONSUMO E ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA - JARDIM DE INFÂNCIA "OS PIRATAS" - DIAS 17 E 18 DE JANEIRO  
- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

• Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em quinze de janeiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização dos transportes solicitados às seguintes entidades, para participação em diversas atividades recreativas, nos seguintes dias de janeiro também corrente: -----

- Grupo de Cantares de Janeiras "A Força da Tradição", para deslocação a Albufeira, no dia dezoito; -----
- Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira - Jardim de Infância "Os Piratas", para deslocação à Biblioteca Municipal de Albufeira, no dia dezassete; -----

bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização dos transportes, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de

setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.** -----

**= TRANSPORTES - ENTIDADES - PROPOSTA =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente da câmara, em dezasseis de janeiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a Câmara Municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades recreativas e desportivas, no âmbito do calendário desportivo, nos seguintes dias de janeiro corrente: -----

- Grupo de Cantares de Janeiras, A Força da Tradição, para deslocação a Olhos de Água, com saída no dia vinte e quatro e regresso no dia vinte e cinco; -----
- Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira - Jardim de Infância "Os Piratas", para deslocação à Biblioteca Municipal de Albufeira, no dia vinte e quatro;-----
- Fuede - Associação de Dança de Albufeira, para deslocação a Espinho, com saída no dia vinte e cinco e regresso no dia vinte e seis; -----
- Acro Al-Buhera, Clube de Ginástica de Albufeira, para deslocação a Estoi, no dia vinte e cinco. -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a atletas e munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho.** -----

**= APOIOS - ASSOCIAÇÃO DO CONSERVATÓRIO DE ALBUFEIRA - ENSAIOS DO GRUPO CORAL DURANTE O ANO DE 2025 - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em catorze de janeiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"Vem a Associação do Conservatório de Albufeira, através do e-mail anexo à presente, remetido a esta Câmara Municipal, solicitar a cedência da Sala de Reuniões do Edifício*



dos Paços do Concelho, às segundas-feiras e às quartas-feiras, no horário compreendido das 21h00 às 23h00, durante o corrente ano, para a realização dos Ensaios do Grupo Coral. -----

Considerando: -----

- 1) Que a Associação do Conservatório de Albufeira, enquanto Escola Artística, tem vindo a desempenhar um papel único no panorama educativo no concelho de Albufeira; -----
- 2) Que a Associação do Conservatório de Albufeira tem tido um papel fundamental na educação musical especializada, hoje encarada como parte integrante da formação das crianças e jovens, numa perspetiva que lhes oferece mais opções profissionais relacionadas com a Música e a Cultura; -----
- 3) Que existe a possibilidade desta edilidade disponibilizar a Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, às segundas-feiras e às quartas-feiras, no horário compreendido das 21h00 às 23h00, durante o corrente ano, exceto os dias 27 de janeiro, e 24 e 31 de dezembro; -----
- 4) Que a cedência da Sala de Reuniões não condiciona a normal utilização e/ou a ocupação desse equipamento pela Câmara Municipal, ou seja, todas as cedências da Sala de Reuniões poderão ser canceladas e/ou temporariamente suspensas, caso se verifique a necessidade premente da própria autarquia; -----
- 5) O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; -----

----- PROPONHO -----

Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere apoiar a Associação do Conservatório de Albufeira através: -----

- a) Da cedência da Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, às segundas-feiras e às quartas-feiras, no horário compreendido das 21h00 às 23h00, durante o corrente ano, exceto os dias 27 de janeiro, e 24 e 31 de dezembro; -----
- b) A cedência da Sala de Reuniões não condiciona a normal utilização e/ou a ocupação desse equipamento pela Câmara Municipal, ou seja, todas as cedências da Sala de Reuniões poderão ser canceladas e/ou temporariamente suspensas, caso se verifique a necessidade premente da própria autarquia." -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO ALEGRIA DE LESTE - APOIO AOS IMIGRANTES DO ALGARVE - IV FEIRA DE TALENTOS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em quinze de janeiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta vem a Associação Alegria de Leste - Apoio aos Imigrantes do Algarve, com o [REDACTED], solicitar o apoio desta Autarquia para realização da "IV Feira de Talentos", especificamente:-----

Apoio Solicitado: -----

- Cedência do Espaço Multiusos de Albufeira - EMA, no dia 2 de fevereiro de 2025 para realização do evento, com disponibilidade do dia 1 de fevereiro para montagens e dia 3 de fevereiro para desmontagens; -----

- Cedência do Auditório Municipal no dia 3 de fevereiro de 2025, das 17h00 às 21h00, para visionamento de um filme ucraniano;-----

- Isenção de Pagamento das taxas devidas pela utilização do EMA e do Auditório Municipal;-----

- 320 cadeiras; -----

- 95 mesas; -----

- 40 biombos/separadores; -----

- Material de som, 3 microfones com tripé, 1 microfone sem fios e respetivo apoio técnico; -----

- Palco; -----

- Tela de projeção; -----

- Tapete para palco; -----

- Emissão da LER, para o dia 2 de fevereiro, das 10h00 às 24h00, no EMA; -----

- Isenção de pagamento de todas as taxas e licenças inerentes ao evento;-----

CONSIDERANDO-----

- Que se trata de uma Associação sem fins lucrativos e tem como objetivos desenvolver a cooperação e solidariedade entre os seus associados; defender e promover os direitos e interesses dos imigrantes e seus descendentes e em tudo quanto respeite à sua valorização, de modo a permitir a sua plena integração e inserção social e comunitária, visando a melhoria das suas condições de vida; promover e estimular as capacidades próprias culturais e sociais das comunidades imigrantes e seus descendentes; entre outros; -----
- Que a Associação tem sede no Concelho de Albufeira; -----
- Que o evento visa a celebração do Natal e o convívio cultural, com apresentação de



artesanato, gastronomia, dança e canto típicos da comunidade de leste; -----

- A Informação dos vários serviços competentes desta Câmara na distribuição SGDCMA/2024/80091; -----
- Que o EMA se encontra disponível para acolher o evento no dia 2 de fevereiro de 2025; -----
- Que o Auditório Municipal se encontra disponível para visualização do filme ucraniano no dia 3 de fevereiro de 2025; -----
- Que a al. K), do n.º 1, do art.º 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município, refere que podem beneficiar de isenção de pagamento de taxas e outras receitas as associações, coletividades e instituições de natureza cultural legalmente constituídas e sem fins lucrativos, na utilização de equipamentos culturais propriedade do Município de Albufeira ou sob sua administração municipal, desde que a realização de eventos e atividades culturais a que se propõem sejam compatíveis com a natureza desses equipamentos, mediante deliberação favorável da Câmara Municipal, de Albufeira e/ou celebração de contato/protocolo de desenvolvimento cultural com o Município de Albufeira em termos a definir; -----
- Que nos termos do artigo 9.º do Regulamento de Utilização do espaço Multiusos de Albufeira, a requerimento do interessado, pode a Câmara Municipal isentar, parcial ou totalmente, o interessado do pagamento das quantias previstas no artigo 7.º, nomeadamente por considerar que o evento reveste de interesse para o desenvolvimento do concelho e da sua população; -----
- Que ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 2.º do Regulamento de utilização do Auditório Municipal "O Município reserva-se ao direito de ceder o A.M.A. gratuitamente, a terceiros para a realização de atividades que considere de interesse público, sem receita de bilheteira, nomeadamente, quando promovidas por escolas do concelho, instituições de beneficência e associações sem fins lucrativos da área do concelho."; -----
- Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----
- Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal; -----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Associação Alegria de Leste, na realização da "IV Feira de Talentos", nos seguintes termos: -----

- Cedência da Sala A, receção com balcão de atendimento, copa e camarins do Espaço

*Multiusos de Albufeira, para realização do evento no dia 2 de fevereiro de 2025 (com montagens a 1 de fevereiro e desmontagens a 3 de fevereiro); -----*

- Cedência do Auditório Municipal de Albufeira no dia 3 de fevereiro de 2025, das 17h00 às 21h00, para visualização de um filme ucraniano; -----*
- Cedência de isenção do pagamento da taxa devida pela utilização do EMA ao abrigo do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município em vigor, conforme parecer da DJC na etapa 9.1. da distribuição SGDCMA/2024/80091; -----*
- Cedência de isenção do pagamento da taxa devida pela utilização do Auditório Municipal ao abrigo do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município em vigor, conforme a informação da DTDEC (cultura) na etapa 14.1, e o parecer da DJC na etapa 9.1. da distribuição SGDCMA/2024/80091; -----*
- Disponibilização de logística de apoio ao evento nomeadamente: palco 7,5MX5M, conforme montado ao fundo da sala A, 320 cadeiras, 55 mesas de plástico e 11 biombos do EMA; -----*
- Disponibilização de equipamento de som, 3 microfones com tripé, 1 microfone sem fios e respetivo apoio técnico pela DPEEM-DEEM-Serviços de eletricidade, com recurso a trabalho suplementar, conforme e nos termos da informação desses serviços na etapa 13.2., da distribuição SGDCMA/2024/80091; -----*
- Disponibilização de projetor e tela de projeção pela DGF-DAIMA, com levantamento do equipamento no dia 31 de janeiro e devolução no dia 3 de fevereiro conforme informação da DGF-DAIMA na etapa 8.2. da distribuição SGDCMA/2024/80091; -----*
- Emissão da Licença Especial de Ruído para o EMA, no dia 2 de fevereiro de 2025, no período das 10h00 às 24h00, conforme informação da DPMV, na etapa 10, da distribuição SGDCMA/2024/80091; -----*
- Isenção do pagamento da taxa inerente à emissão da Licença Especial de Ruído, ao abrigo do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município em vigor, tendo em conta o parecer da DJC na etapa 9.1. da distribuição SGDCMA/2024/80091." -----*

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----**

**= APOIOS - NUCLEGARVE - NÚCLEO DOS MOTORISTAS TERRAS DO ALGARVE  
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em dezasseis de janeiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"Através de documentação anexa à presente proposta vem NUCLEGARVE - Núcleo dos Motoristas Terras do Algarve solicitar o apoio desta Autarquia para realização do "XXII Aniversário da NUCLEGARVE", no dia 2 de fevereiro de 2025, especificamente: -*



- Emissão da Licença Especial de Ruído, para o dia 2 de fevereiro de 2025, das 12h00 às 18h00, a ter lugar no Pavilhão das Fontainhas na sede da NUCLEGARVE; -----
- Autorização para colocação de 1 faixa publicitária alusiva ao evento na estrutura frente aos semáforos da CMA, Albufeira. -----

CONSIDERANDO-----

- A NUCLEGARVE contempla, entre outros, nos seus fins estatutários a realização de atividades sociais, nomeadamente: apoio às crianças, aos jovens e à família; apoio à integração social e comunitária; proteção dos cidadãos na velhice e invalidez e em todas as situações de falta ou diminuição de meios, subsistência ou de incapacidade para o trabalho;-----
- A Associação tem sede no concelho de Albufeira, está englobada no Regulamento do Registo das Instituições Particulares de Solidariedade Social, que, a fim de se puder concretizar o seu grande "sonho" projeto, pretende criar e manter em funcionamento um complexo social denominado "Aldeia da Solidariedade";-----
- Neste sentido a associação têm vindo a realizar vários eventos com o intuito de divulgar a associação e angariar novos sócios, para assim poder chegar mais junto da população, como é o caso do evento "XXII Aniversário da NUCLEGARVE"; -----
- Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município;-----
- A Informação da DPMV, DJC e DCRPRI, na distribuição SGDCMA/2025/2656. -----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a NUCLEGARVE - Núcleo dos Motoristas Terras do Algarve, na realização do "XXII Aniversário da NUCLEGARVE", nos seguintes termos:-----

1. Emissão da Licença Especial de Ruído para o dia 02.02.2025, no período das 12h00 às 18h00, conforme e nos termos da informação dos serviços da DPMV, anexa à presente proposta; -----
2. Disponibilização de espaço na estrutura localizada nos semáforos frente à Câmara Municipal de Albufeira para colocação de uma faixa publicitária alusiva ao evento, conforme informação dos serviços da DCRPRI;" -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - AMAL - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALGARVE

- PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em dezasseis de janeiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"A Biblioteca Municipal Lídia Jorge integra a Rede Intermunicipal de Bibliotecas do Algarve - BIBAL, que submeteu uma proposta de rotatividade do pagamento de despesas ao Conselho Intermunicipal da AMAL, na qual cada município assumirá uma despesa referente ao plano de atividades para o corrente ano, num plafond máximo de 4.995€.* -----

**CONSIDERANDO**-----

1. *Que a BIBAL - Rede de Bibliotecas do Algarve, na qual se inclui a Biblioteca Municipal Lídia Jorge, procura reduzir custos, através do pagamento rotativo das despesas, com o cabimento do montante máximo de 4.995,00€ (+IVA).* -----
2. *Que foi deliberado em reunião do Conselho Intermunicipal, na proposta n.º 80 (em 15 de novembro de 2024) aprovar a proposta de rotatividade de pagamento de despesas pelos 15 municípios;* -----
3. *Que há necessidade de aquisição de bens ou serviços beneficiando todas as bibliotecas integrantes da Rede, promovendo atividades em conjunto;* -----
4. *Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;*-----
5. *Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal.*-----

**PROPONHO** -----

*Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a rotatividade do pagamento de despesas para o ano de 2024, e respetivo cabimento do montante máximo de 4.995,00€, acrescido de IVA, ficando cativo esse valor para Albufeira integrar a referida rotatividade de despesas."* -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

**Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente, por se considerar impedido, ausentou-se da sala.** -----

**= APOIOS - COLÉGIO INTERNACIONAL DE VILAMOURA - CORTA-MATO  
NACIONAL INTER-COLÉGIOS - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em quinze de janeiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"O Colégio Internacional de Vilamoura, através do documento anexo, solicitou à Câmara Municipal, apoio para a realização do Corta-Mato Nacional Inter-Colégios de todo o país a ter lugar no dia 08 de Fevereiro de 2025 na Pista de Cross das Açoteias entre as*



11h00 e as 17h00. -----

Considerando que:-----

1. Trata-se de um evento a nível nacional, prevendo-se a participação de 10 colégios de todo o país e 500 participantes, trazendo muitas famílias para Albufeira, contribuindo também a nível económico para a Albufeira. -----
2. A prova contribui para projetar Albufeira como um local de excelência para a prática do desporto e contribui também para rentabilizar e dar a conhecer as infraestruturas e as excelentes condições existentes no concelho, colocando-as ao serviço de objetivos de desenvolvimento económico e social; -----
3. O evento segue uma linha de aposta em atividades desportivas como forma de promovermos o município de Albufeira, de que são exemplo o "Crosse Internacional das Amendoeiras em Flor", a etapa de Albufeira da "Volta ao Algarve em Bicicleta", os jogos da "Algarve Cup", o "TIFAA - Torneio Internacional de Futebol Adaptado", a "Festa do Basquetebol", a "Gala do Desporto", o "1.º Triatlo de Albufeira", as "Finais Nacionais do Desporto Escolar, em Iniciados", o "Encontro Muzenza Algarve", entre outros; -----
4. Sendo Albufeira um concelho turístico, a necessidade de uma promoção constante justifica o investimento em eventos que coloquem a marca do concelho nos grandes palcos nacionais e internacionais; -----
5. A alínea U do n.º 1, do art.º 33 da lei 75/2013, de 12 de Setembro, conferem competência à Câmara Municipal para deliberar sobre formas de apoio a entidades legalmente existentes com vista à realização de eventos de interesse para o município e a apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra. -----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento através dos seguintes meios:-----

- Autorização para a utilização da pista de Cross das Açoteias, no dia 08 de Fevereiro entre as 9h00 e as 17h00; -----
- Disponibilização de equipamento de som com microfone sem fio, fornecimento de energia eléctrica com a colocação de pontos de energia; -----
- Cedência de 50 estacas de madeira da DDJ; -----
- Empréstimo de um pódio, pela DDJ; -----
- Cedência de fita de sinalização;-----
- Empréstimo de 120 baias pela DDJ; -----
- Empréstimo de 6 estrados de madeira pela DTDEC; -----

- *Limpeza da pista antes e depois actividade e colocação de recipientes para recolha de lixo, pela DHUEV.*-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala. -----

**= APOIOS - DIREÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES -  
CORTA-MATO REGIONAL DO DESPORTO ESCOLAR - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em dezassete de janeiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"A Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, através do documento anexo, solicitou à Câmara Municipal apoio para a realização do Corta-mato Regional do Desporto Escolar, a ter lugar no dia 23 de Janeiro na Pista de Cross das Açoteias, entre as 9h00 e as 14h.*-----

*Considerando que:*-----

- 1. O referido evento conta com a participação de cerca de 2000 atletas das escolas de todo o Algarve.*-----
- 2. O evento contribui para a promoção do nome e imagem de Albufeira.*-----
- 3. O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;*-----
- 4. O presente cumpre o estipulado no art.º 72.º do Sistema de Controlo Interno deste Município, conforme a documentação em anexo;*-----

*Proponho que:*-----

*A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento através dos seguintes meios:*----

- *Autorização para a utilização da pista de cross das Açoteias no referido dia;*-----
- *Disponibilização de equipamento de som com microfone sem fio, fornecimento de energia eléctrica com a colocação de quatro pontos de energia;*-----
- *Divulgação do evento nos meios habituais da Autarquia;*-----
- *Colocação de 2 tendas, 8 WC´s portáteis, contentores lixo, mesas e cadeiras;*-----
- *Montagem de palco, pódio e pórtico;*-----
- *Cedência de 50 estacas de madeira e 100 baias;*-----
- *Disponibilização de beberete para 80 convidados no valor de 680€ (com IVA);*-----
- *Pagamento dos serviços dos Bombeiros Voluntários de Albufeira no apoio de*



*assistência ao evento, no valor de 1.522,74€ (com IVA)."* -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

**= APOIOS - EMPRESA LEYA - EDUCAÇÃO - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em quinze de janeiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"No âmbito de uma formação aos Docentes do 1.º ciclo, vem a Empresa Leya-Educação, solicitar a disponibilização do espaço do Auditório da EB1 de Vale Pedras, no dia 31 de janeiro de 2025, das 15h às 18:30h.* -----

Considerando que: -----

- 1. Que a alínea u) do n.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, possibilita às Câmaras Municipais apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;* -----
- 2. Que pela Divisão de Educação não há inconveniente na utilização do espaço do Auditório.* -----

----- *Proponho:* -----

*Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a disponibilização do Auditório da EB1 de Vale Pedras, no dia 31 de janeiro de 2025, das 15h às 18:30h."* -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

**= AUDITÓRIO MUNICIPAL - ABC - ALGARVE BIOMEDICAL CENTER - X  
JORNADAS DE REUMATOLOGIA E MEDICINA FAMILIAR DO ALGARVE  
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em oito de janeiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"ABC - Algarve Biomedical Center solicita a cedência do Auditório Municipal de Albufeira, nos dias 2, 3 e 4 de abril de 2025, para a realização das X Jornadas de Reumatologia e Medicina Familiar do Algarve.* -----

**CONSIDERANDO**-----

- Que o requerente, Centro Académico de Investigação e Formação Biomédica do Algarve, fruto do consórcio entre o Centro Hospital Universitário do Algarve e a Universidade do Algarve, tem como principal missão criar, transmitir e difundir uma cultura de investigação e desenvolvimento, contribuindo para formar profissionais altamente qualificados e diferenciados, vocacionado para a melhoria do desempenho educacional e científico na área da saúde.*-----
- Que os eventos a levar a cabo visam a prossecução dos fins da entidade requerente,*

e, nos termos do disposto do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município, pode a pretensão requerida de isenção do pagamento das taxas de utilização do Auditório Municipal de Albufeira ser concedida; -----

- Que o Auditório Municipal está disponível nas datas requeridas. -----
- Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; -----
- Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal.-----

**PROPONHO** -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a ABC - Algarve Biomedical Center nos seguintes termos: -----

- Cedência do Auditório Municipal de Albufeira, nos dias 2, 3 e 4 de abril do ano de 2025 nos seguintes horários: no dia 02 de abril das 08H00 às 18H00, montagens e ensaios, no dia 3 de abril das 13H00 às 19H00 e no dia 4 de abril das 9H00 às 20H00 eventos e desmontagens.-----
- Isentar a entidade requerente do pagamento das taxas de utilização do Auditório Municipal de Albufeira, conforme disposto no Anexo II do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município - Auditório Municipal de Albufeira (Regulamento 23840/2024, DR 2.ª Série - N.º 208 - 25 Outubro);-----
- Informar que a lotação máxima do Auditório Municipal, de 342 lugares, deverá ser escrupulosamente respeitada, devendo a entidade requerente adotar os meios que permitam cumprir esta diretiva; -----
- Garantir os meios técnicos e humanos, conforme as disponibilidades do município." ---

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

**= DIREITO DE PREFERÊNCIA - [REDACTED] - REQUERIMENTO =**

Por [REDACTED] foi apresentado um requerimento pelo qual solicita que o Município de Albufeira declare se pretende exercer o direito de preferência sobre o prédio, descrito na CRPA sob o número [REDACTED] e inscrito na matriz predial sob o artigo número [REDACTED], Freguesia de Albufeira e Olhos de Água. ---

O requerimento encontrava-se instruído com uma informação, com origem na Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, do seguinte teor: -----

"Prédio descrito na CRPA sob o [REDACTED] e inscrito na matriz predial sob o artigo [REDACTED] da freguesia de Albufeira e Olhos de Água, [REDACTED]"



██████████ 8200-001 Albufeira. -----

A presente distribuição teve origem com o requerimento apresentado pelo requerente no dia 6 de Janeiro via email. -----

Nos termos da lei, a Câmara Municipal de Albufeira tem preferência na aquisição de alguns imóveis atenta a sua localização no território ou em face da existência de algum ónus na anterior fase de aquisição. -----

No caso em presença, não nos encontramos perante imóvel classificado ou em vias de classificação, ou de prédio ou fração autónoma sito em zona de protecção de imóvel classificado, em área de reabilitação urbana ou em zona de pressão urbanística, delimitada com fundamento na falta ou desadequação da oferta, nos termos previstos no artigo 2.º-A do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, na sua redação actual. ---

Constata-se, contudo, que nos encontramos perante prédio edificado sobre terreno alienado pelo município em direito de superfície por 70 anos a partir de 1992. -----

Consta lavrado no registo que (cito): -----

"O DIREITO DE SUPERFÍCIE TEM O PRAZO DE 70 ANOS, renovável nos termos legais. A Câmara Municipal tem preferência na alienação e o direito a reversão no caso de a Associação de Moradores ceder a título da locação ou qualquer outro, o respectivo fogo ou fogos construídos com fins diferentes dos estabelecidos nos estatutos."-----

O prédio a transmitir, de acordo com a caderneta predial, corresponde a um apartamento de tipologia T4 com 109,80 m<sup>2</sup> de área bruta privativa. -----

O valor de venda do prédio é de 190.000,00€. O valor patrimonial tributário actual é de 47.877,55€. -----

A data prevista para a escritura é 30 de Janeiro de 2025. -----

Perante o supra descrito, sou de parecer que: -----

Existe enquadramento legal para o exercício do direito de preferência por se tratar de uma habitação edificada sobre terreno alienado em direito de superfície. -----

Caberá à Câmara decidir sobre o eventual exercício do direito de preferência."-----

**Foi deliberado, por unanimidade, não exercer o direito de preferência na transação do imóvel em causa.**-----

**= REGULAMENTO DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA - ISENÇÕES PREVISTAS NA ALÍNEA A) DO N.º 2 DO ARTIGO 9.º**

**- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em dezasseis de janeiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Confrontado o texto previsto na versão actual do Regulamento de Taxas e Outras

Receitas do Município, com o que constava na redação anterior constata-se que na alínea a) do n.º 2, do artigo 9, não ficaram previstas as pessoas coletivas de direito público.-----

A não inclusão terá decorrido de mero lapso, porquanto se terá entendido que as pessoas coletivas referidas supra se incluíam nas pessoas coletivas de utilidade pública administrativa. -----

Nos termos do artigo 57.º do referido regulamento, os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação do presente regulamento que não possam ser resolvidas pelo recurso aos critérios de legais de interpretação e integração de lacunas serão integrados e ou esclarecidos por deliberação da Exma. Câmara Municipal; -----

Tendo em consideração o atrás referido,-----

Proponho: -----

- Que até à revisão e publicação daquele normativo regulamentar se inclua nas isenções previstas na alínea a) do n.º 2, do artigo 9.º, desde que sejam cumpridos os demais requisitos regulamentares, as pessoas coletivas de direito público, de entre as outras, as Juntas de Freguesia;-----
- Que as respetivas isenções sejam concedidas através de deliberação da Digníssima Câmara Municipal."-----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

= PROTOCOLOS - ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DO ALGARVE - 48.º CROSSE INTERNACIONAL DAS AMENDOEIRAS EM FLOR E 60.ª TAÇA DOS CLUBES CAMPEÕES EUROPEUS DE CORTA-MATO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em dezassete de janeiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A Câmara Municipal de Albufeira pretende, em conjunto com a Associação de Atletismo do Algarve, realizar a prova em epígrafe, no dia 2 de Fevereiro de 2025, na Pista de Crosse das Açoteias. -----

Considerando que: -----

1. Esta é uma das principais provas desportivas da modalidade, fazendo parte do Calendário Internacional da Federação Internacional de Atletismo;-----
2. Este ano irá realizar-se também uma das provas mais importantes do calendário da Associação Europeia de Atletismo, a 60.ª Taça dos Clubes Campeões Europeus de Corta Mato; -----
3. Sobretudo nos primeiros meses do ano, a zona de Açoteias é procurada por um vasto conjunto de equipas e seleções de atletismo; -----



4. Estas provas contribuem para projetar a Pista de Crosse das Açoteias, bem como o concelho de Albufeira, como um local de excelência para a prática do desporto e para a realização de estágios desportivos. -----
5. A realização de provas desportivas contribuem para rentabilizar e dar a conhecer as infra-estruturas existentes no concelho, colocando-as ao serviço de objetivos de desenvolvimento económico e social; -----
6. Do programa do Crosse faz parte o Corta-mato Regional de Cross Curto da Associação de Atletismo do Algarve e juntará centenas de atletas regionais, nacionais e internacionais, bem como diversas provas nos escalões de formação; -----
7. O evento segue uma linha de aposta em atividades desportivas como forma de promovermos o município de Albufeira, de que são exemplo a etapa de Albufeira da "Volta ao Algarve em Bicicleta", os jogos da "Algarve Cup", a "Festa do Basquetebol", a "Gala do Desporto", o "Triatlo de Albufeira", a Prova de BTT "Albufeira Race Nature", entre outros; -----
8. A alínea U do n.º 1, do art.º 33 da lei 75/2013, de 12 de Setembro, conferem competência à Câmara Municipal para deliberar sobre formas de apoio a entidades legalmente existentes com vista à realização de eventos de interesse para o município e a apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra. -----
9. A presente cumpre:-----
  - O estipulado no art.º 72.º do Sistema de Controlo Interno deste Município, conforme a documentação em anexo; -----
  - O estabelecido na SECÇÃO VI - SUBVENÇÕES E BENEFÍCIOS PÚBLICOS, artigos 71.º a 73.º. -----
10. A despesa, referente à comparticipação financeira no valor de € 58.000 (cinquenta e oito mil euros) resultante da presente proposta será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e cinco, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 040701; Projeto GOP n.º 2025/5129. -----

Proponho que a Digníssima Câmara delibere:-----

1 - Autorizar a realização do evento nos seguintes termos: -----

- Promover o embelezamento geral da zona pela DHUEV; -----
- Assegurar condições de estacionamento;-----
- Divulgar o evento na comunicação social; -----
- Assegurar a colocação de som em linha e aparelhagem sonora, assim como os pontos

de luz necessários para secretariado, pórticos de meta e partida e câmaras de televisão, pela DEEM/Eletricidade; -----

- Cedência e montagem de palco e colocação de mastros para bandeiras e pendões para cerimónia protocolar, pela DEEM/manutenção; -----
- Cedência de 200 baias da DDJ e DTDEC; -----
- Empréstimo de 20 mesas e 20 cadeiras pela DTDEC; -----
- Colocação de um reforço de 15 baldes do lixo pela DHUEV; -----
- Disponibilizar um autocarro de 50 lugares no dia 1 de Fevereiro das 15h00 às 18h00 para transporte de atletas do hotel Adriana para a pista e vice-versa. Um autocarro de 50 lugares e um de 28 lugares no dia 2 de fevereiro para transporte de voluntários da Escola secundária de Albufeira e EBSA para a Pista e para fazer transporte de atletas do hotel para a Pista e regresso entre as 8h00 e as 14h30 e às 15h00 da Pista para a Escola Secundária. -----
- Assegurar o serviço de vigilância do recinto através do procedimento para fornecimento contínuo de serviço de vigilância contratados pela câmara, nas noites de 30, 31 e 1 de fevereiro e no dia 2 de fevereiro para controlo na tenda dos convidados; -----
- Disponibilizar meios técnicos e humanos necessários à realização da prova. -----

2 - Autorizar a outorga do Protocolo de Colaboração, cuja minuta se junta em anexo, nos termos do qual o Município de Albufeira se vincula a prestar à Associação em causa, uma participação financeira até € 58.000 (cinquenta e oito mil euros) calculada em função dos restantes apoios públicos e privados, captados para o evento." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo de colaboração nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta, sendo que a eficácia deste ato fica condicionada à aprovação, por parte da Assembleia Municipal, da 1.ª revisão - alteração modificativa ao Orçamento e ao Plano Orçamental Plurianual 2025-2029 e da 1.ª revisão alteração - modificativa às Grandes Opções do Plano 2025-2029. -----**

**= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - ADENDA -  
ALBUFEIRA FUTSAL CLUBE - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em dezassete de janeiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----



- 1) *O Município de Albufeira reconhece que a concessão de apoio a atividades desportivas reveste manifesto interesse para a comunidade, porquanto a prática do desporto contribui, indubitavelmente, para a melhoria da qualidade de vida das populações; -----*
- 2) *Incumbe ao Estado, em colaboração com as associações e coletividades desportivas, promover, estimular e orientar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, nos termos do artigo 79.º n.º 1, da Constituição da República Portuguesa; -----*
- 3) *Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, todos da Lei n.º 75/2013, de 19 de setembro, na sua atual redação, as autarquias locais têm a competência de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; ----*
- 4) *Os apoios ou participações financeiras concebidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, de acordo com o Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro; -----*
- 5) *O apoio financeiro global às atividades desportivas, em que se insere o presente Contrato Programa, foi aprovado no orçamento e Plano de Atividades do Município para o ano de 2025; -----*
- 6) *Por reconhecer as dificuldades financeiras sentidas por algumas coletividades desportivas, tem vindo o "Município" a conceder apoios de natureza financeira, através da atribuição de participações financeiras ao longo do ano civil; -----*
- 7) *Na esteira do mencionado nos considerandos antecedentes, entre ambos os Outorgantes foi celebrado no ano de 2024, Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, no qual não foram considerados todos os projetos de desenvolvimento desportivo apresentados pelo "Clube" para a decorrente época desportiva de 2024/2025, nomeadamente, o apoio ao Projeto do Futsal Sénior Masculino; -----*
- 8) *Em face da necessidade de deslocações e alimentação da equipa sénior do Albufeira Futsal Clube que participa no campeonato nacional da 3.ª Divisão, do aumento significativo dos seguros, pagamentos à federação Portuguesa de Futebol e à associação de Futebol do Algarve, que tiveram um incremento significativo nas despesas e que não foram antecipadamente previstas; -----*
- 9) *Tal realidade, torna necessária a realização da revisão do contrato programa, nos termos da Cláusula Terceira, Cláusula Oitava e, da al. a). do n.º 1 da Cláusula Décima, todas do contrato-programa supracitado, conjugadas com o disposto nos artigos 21.º e 26.º, ambos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação. --*

----- PROPONHO -----

*Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a revisão e conseqüente celebração da respetiva Adenda ao Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Albufeira Futsal Clube. -----*

*A despesa no valor de € 50.000 (cinquenta mil euros) resultante da presente proposta será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e cinco, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 040701; Projeto GOP n.º 2025/5129."-----*

*Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta da adenda ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo nela referida, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----*

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta, sendo que a eficácia deste ato fica condicionada à aprovação, por parte da Assembleia Municipal, da 1.ª revisão - alteração modificativa ao Orçamento e ao Plano Orçamental Plurianual 2025-2029 e da 1.ª revisão alteração - modificativa às Grandes Opções do Plano 2025-2029. -----**

#### **B - SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL**

##### **= PROGRAMA MUNICIPAL DE EXECUÇÃO DE GESTÃO INTEGRADA DE FOGOS RURAIS - INFORMAÇÃO =**

*Relacionado com o assunto em título referido foi apresentada uma informação, com origem no Serviço Municipal de Proteção Civil do seguinte teor: -----*

*"De acordo o Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro na sua atual redação, no seu Art.º 35.º, define os Programas Municipais de Execução de Gestão Integrada de Fogos Rurais como programas que adaptam à escala municipal o programa sub-regional de ação que lhes dá origem, identificando, de entre os projetos nele inscritos, aqueles que devem ser prioritariamente implementados. -----*

*À escala nacional, o Programa Nacional de Ação (PNA), foi aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 71-A/2021, de 8 de junho, materializando as opções estratégicas do Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais (PNGIFR), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 45-A/2020, de 16 de junho, dando origem ao Programa Regional de Ação (PRA), que transporta para a região os projetos inscritos no PNA, em função da sua aplicabilidade, integrando no caso do Algarve também a programação do nível sub-regional, por sua vez, o Programa Sub-Regional de Ação (PSA) declina os grandes objetivos à escala da sub-região. Este converte os objetivos nacionais em linhas de trabalho orientadoras para os Programas Municipais de Execução de Gestão Integrada de Fogos Rurais e, em sentido inverso,*



*captura da execução local as informações necessárias para adequar o planeamento nacional. -----*

*No que ao Programa Municipal de Execução de Gestão Integrada de Fogos Rurais de Albufeira para 2025 (PME2025), cumpre-me informar que: -----*

- 1. Foi remetido para parecer da Comissão Regional de Gestão Integrada de Fogos Rurais do Algarve, em 04/12/2024, nos termos do disposto no número 4 do art.º 35.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, tendo recebido parecer favorável em 16/12/2024 (ata em anexo); -----*
- 2. Obteve aprovação em reunião da Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais (CMGIFR), nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 29.º, conjugada com o do n.º 3 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na atual redação e o do n.º 4 do artigo 8.º do Despacho n.º 9550/2022, no dia 19/12/2024 (proposta de ata em anexo); -----*
- 3. A sua revisão terá uma periodicidade anual e consiste na reponderação dos elementos de caracterização dos seus projetos, em função do acompanhamento e da concretização em ciclos anteriores. Neste processo de revisão podem ser removidas iniciativas cuja concretização tenha sido alcançada, cujo âmbito se tenha esgotado ou facto superveniente as torne redundantes ou ineficazes. No processo de revisão podem ser adicionados projetos e iniciativas que resultem de propostas dos programas de nível inferior, em função da sua fundamentação, ou de novas necessidades identificadas. Os projetos que tenham sido inteiramente concretizados podem ser removidos desde que deles não dependa a monitorização e reporte de metas inscritas no PNGIFR. Nos termos do disposto no art.º 9.º do Despacho n.º 9550/2022 de 4 de agosto de 2022; -----*
- 4. A Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais de Albufeira realizará o levantamento de necessidades anualmente e definirá prioridades para o ano seguinte, que remeterá para parecer da Comissão Sub-Regional de Gestão Integrada de Fogos Rurais, até 30 de junho de cada ano, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º do Despacho n.º 9550/2022 de 4 de agosto de 2022. Todos os instrumentos de planeamento do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais terminam os seus processos de revisão até 31 de outubro do ano anterior ao ano de produção de efeitos. -----*

*Face ao exposto, sugere-se remeter para conhecimento, em Reunião de Câmara, o Programa Municipal de Execução de Gestão Integrada de Fogos Rurais de Albufeira para o ano de 2025." -----*

Esta informação fazia-se acompanhar do programa nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento. -----

**C - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS**

**= DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL - DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL E DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA RELATIVOS AO ANO DE 2024 - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em catorze de janeiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- 1) Em harmonia com o estipulado nas regras orçamentais orientadoras constantes do Relatório do Orçamento e Plano Orçamental Plurianual 2025-2029, aprovado na reunião da Câmara Municipal de 19/11/2024, e na sessão da Assembleia Municipal de 18/12/2024, torna-se premente a integração do saldo da gerência da execução orçamental (saldo da gerência anterior), para a regular prossecução da atividade municipal no decurso do ano 2025; -----
- 2) O Orçamento do Estado para 2025 (OE 2025), aprovado pela Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro, estabelece no seu art.º 145.º, que a integração do saldo da gerência da execução orçamental pode ser efetuada após a aprovação do mapa "Demonstração do desempenho orçamental", por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas; -----
- 3) Adicionalmente, já determinava o n.º 6 do art.º 40.º, da Lei n.º 73/2013 (RFALEI), de 3 de setembro, que a parte do saldo de gerência da execução orçamental consignado pode ser incorporada mediante alteração orçamental, com a aprovação do "Mapa dos Fluxos de Caixa" pelo órgão executivo, em momento anterior ao da aprovação dos documentos de prestação de contas; -----
- 4) Acresce que, segundo o disposto no n.º 5, do art.º 40.º do RFALEI, aquando da revisão orçamental para incorporar o saldo da gerência anterior, este último releva na proporção da despesa corrente que visa financiar ou da receita que visa substituir; -----
- 5) Face ao contexto verificado, considera-se pertinente apresentar quer o mapa "Demonstração do Desempenho Orçamental", quer o mapa "Demonstração dos Fluxos de Caixa"; -----

-----Proponho-----



Que a Câmara Municipal delibere aprovar os mapas "Demonstração do Desempenho Orçamental" e "Demonstração dos Fluxos de Caixa", respeitantes a 2024, em momento anterior ao da aprovação dos documentos de prestação de contas, por forma a viabilizar-se a integração do saldo da gerência de execução orçamental (saldo da gerência anterior), por recurso a uma revisão orçamental." -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

**= GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2025-2029 - PRIMEIRA REVISÃO -  
ALTERAÇÃO MODIFICATIVA DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PLANO  
PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E ATIVIDADES MAIS RELEVANTES)  
2024-2028 - PROPOSTA =**

Foi apresentada a proposta da primeira revisão da alteração modificativa das Grandes Opções do Plano 2025-2029, uma cópia da qual fica arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Senhor presidente:** "O 15.1 e o 16.1 são, respetivamente, as Grandes Opções e o Orçamento. A revisão, a primeira revisão, que é aquela revisão que vem na sequência do fecho de contas a 31 de dezembro de 2024. Portanto, houve aqui alguns acertos, algumas coisas novas, não muitas, também não há grande possibilidade de haver muita coisa nova, são coisas que já eram faladas há muito tempo. Inscrições?" -----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Relativamente aqui a esta primeira revisão orçamental, essencialmente é para também imputar o saldo de gerência que vem do ano anterior, e para ser coerente, vou voltar a falar das mesmas coisas que falei relativamente ao Orçamento. Essencialmente tem a ver com, primeiro uma questão prévia que é, quero relembrar ao senhor presidente, no início do mandato, disse que quando houvesse os documentos orientadores assim mais importantes, prepararia, iria fazer umas reuniões prévias para trabalhar, seja com o Executivo, seja com a Assembleia Municipal, para podermos articular aí algumas propostas, e tal não tem vindo a acontecer, pelo menos não nestes casos, neste caso, e então era para deixar essa nota de incumprimento em algumas destas situações. Tendo em conta que é um Orçamento que vai crescer bastante de um ano para o outro, estamos a falar de um acréscimo de quase 40 milhões, eu via aqui uma oportunidade de podermos trabalhar outras propostas. Outra questão, que eu tenho vindo a falar já nos outros documentos também, tem sido com a questão da habitação, a habitação que é um dos problemas mais prementes aqui do concelho, e mais estruturantes, e que condiciona bastante as ações dentro do próprio concelho, não fica aqui plasmado neste documento uma aposta séria na habitação. Quero relembrar que nós, neste mandato, lançámos e inaugurámos

um bloco que já vinha do mandato anterior, mas nestes 3 anos, quase 4, não se iniciou nenhuma das obras que estava prevista, e este efeito de arrastamento agravou ainda mais a situação de muitos munícipes que estão em situação precária, relativamente às ofertas de habitação. É que, neste momento, nem dá para, em alguns casos, nem para alugar, e pedir o apoio à autarquia para o aluguer, se consegue encontrar, e a Câmara teria que agilizar. Não há oferta relativamente a esta proposta. Estas apostas que deviam ter sido feitas já com algum tempo, até porque existe, tem havido saldo orçamental suficiente, quero relembrar que nós, só neste mandato, já foram orçamentados por volta de, incluindo este Orçamento que está em vigor agora, à volta de 400 milhões de euros, e nesta fase, para habitação, praticamente existem valores residuais, e este arrastamento está a agravar mais os problemas, tendo em conta o efeito especulativo que estamos a sentir na habitação, e todos os munícipes estão a sentir. E neste princípio, não me parece que esta, e aqui a primeira revisão poderia ser um passo nesse sentido, e também não se verifica esse reforço efetivo nesse campo. Tudo o resto, nós já sabemos que há muitas coisas que estão aqui plasmadas, quer nas GOP, e no Orçamento, que se vão arrastando já há muitos anos, como o caso do cemitério de Ferreiras, a requalificação do campo da Nora, e coisas assim desse tipo, que se vão arrastando, requalificação da envolvência do campo da Nora, que já se vão arrastando já há algum tempo, e depois virmos as taxas de execução que têm sido comuns nos últimos anos. Portanto, este documento vale o que vale, mas eu vou manter a mesma posição que tive, uma vez que a aposta tem que ser na habitação, e relembro também, agora que, no próprio, quando foi para a discussão do empréstimo, e para o que é que seria apostar a nível dos 17 milhões do empréstimo, a proposta inicial do Executivo não trazia nenhuma medida para a habitação. Portanto, é neste princípio que nós temos, e temos que mandar um sinal para os munícipes, que a habitação é uma preocupação, e tem que ser o foco principal, e é por isso é que eu não posso poder votar a favor desta primeira revisão. Obrigado." -----

**Senhor presidente:** "Sim, esta revisão, aquele saldo que foi transitado em 31 de dezembro, é um saldo, digamos, é real em termos contabilísticos, mas é fictício em termos de realidade, porque é um pouco fictício. Porquê? Porque a maior parte das verbas que estão lá nos 50 milhões, ou à volta disso, já estão devidamente comprometidas, com projetos que já estão em andamento, portanto, não é possível ali mexer mais nada, nomeadamente, o Lar das Fontainhas está em construção, tem uma verba de 2025, foi um saldo que transitou, mas esse saldo não é aplicável, não é. No entanto, aquilo ficou, digamos, solto, era apenas 4 milhões, ou o que é que era, não era?"



Quanto é que era? Estava livre de compromissos, aquilo o saldo transitou relativamente a... . Os compromissos eram 34 milhões, sobrava aí 14 milhões ou... isto era 50 milhões, o saldo, não era? Catorze, quinze milhões, e desses, é o que há aí para os acertos. Relativamente à habitação, isso é uma verdade, é verdade, só que a habitação estamos continuamente à espera. Nós temos já dois projetos em condições, ao fim desta semana ficam em condições de lançar concursos, que é o projeto das Fontainhas, que são 68 habitações que, neste momento, está calculada em 13 milhões e 900 mil euros, acho eu, à volta disso, e é o projeto dos Calços, ali junto ao mercado municipal, são mais 6 ou 7 milhões de euros, são 28 ou 29 habitações, portanto, isso só está à espera, portanto, o que está aqui tem que ter cabimento, não temos cabimento, para pôr lá 20 milhões de euros, tem que ser à espera ou do 2030, ou do PRR, que haja alguma remodelação do PRR, algum reforço de verbas para esta área, ou então do empréstimo do IRHU, que é isso que se está, e noutros aspetos, nomeadamente, a Escola Francisco Cabrita, está em condições de vir à reunião de Câmara, só que lá está, estamos à espera que a CCDR diga, se vai recorrer ao empréstimo do BEI ou coisa que o valha. A Secundária ainda está um bocadinho mais atrasada, e o Centro de Saúde tem andado com dúvidas com a ARS, tem sido um problema enorme. Tudo isto está a trabalhar, está pensado, é pena, eu também gostava que isso estivesse já lá as casas todas, pois era melhor. Há quanto tempo? Há quanto tempo?"-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Pois o problema é esse, senhor presidente, é que já vamos terminar o mandato, e são 3 anos, quase 4 anos sem..."-----

**Senhor presidente:** "As Infraestruturas de Portugal demoraram um ano e tal a dar um parecer sobre a linha férrea, lá nas Fontainhas, por causa, para dar o parecer, neste caso deram o parecer favorável. Eu não quero dizer, não queria dizer isto, mas vou dizer. Só, e provavelmente o Diretor-geral das Infraestruturas de Portugal, que eu telefonei, por acaso estávamos em Sevilha, um dia quando fomos a Sevilha, telefonei-lhe para ele, porque tinha o telefone dele, para ver se ele despoletava, e lá despoletou, no dia a seguir estava aí o parecer, porque eu estava aí, ninguém me dizia que isso estava o parecer... demorou um ano, por responsabilidade deles, quem é que fez a linha férrea? Foi as Infraestruturas, não foi a Câmara, e quando as Infraestruturas fizeram a linha férrea, já lá estava o terreno, o terreno sempre lá esteve. Lá está, isto é tudo... mas o que é certo, por causa disso ficou tudo atrasado, não chegou a ir a tempo do PRR, naquela primeira leva, a primeira leva que não era quase nada, não foi quase nada, para o Algarve, pelo menos, foi pouco, muito pouco. Mas pronto, isso é evidente, evidentemente que há uma prioridade, as três áreas são prioridade, isso é

inquestionável. Evidentemente que há aqui a parte da rede viária que está algo deficitária ainda, tem algumas coisas aí que precisa de resolução, e é que isso tem que se ir fazendo, mas tem que se ir fazendo várias coisas ao mesmo tempo, não há outra hipótese. Pronto, era isso." -----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Era só mais uma questão. Tem a ver com a questão do saldo gerência, porque o problema do saldo de gerência também, é que o saldo de gerência não está só cabimentado para algumas obras que estão em curso, mas também para despesas correntes, por isso é que também afeta bastante esta..." -----

**Senhor presidente:** "Também são investimentos, alguns deles." -----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Não é só investimento, se formos aí à água, os valores afetos à água, estamos a falar de, foram orçamentados 1 milhão e 200 mil, e foram agora do saldo de gerência, acho que foram à volta de 3 milhões, ou 4 milhões, que foram imputados do saldo gerência. Por isso, é tudo valores que deveriam estar para investimento, e não para despesas correntes e, por isso, dá este efeito de arrastamento, sempre todos os anos. Era só isso." -----

**Senhor presidente:** "Temos o caso do "Cross das Amendoeiras", por exemplo, é uma despesa que não está, que não estava considerada, que está na revisão, lá está, é um exemplo. Mas pronto, isso são coisas que tem que se fazer, mal de nós se agora não tivesse, não arranjasse verba, para continuar a realizar o "Cross das Amendoeiras", aqui em Albufeira. Dizia assim: "não, não temos dinheiro". Essa agora? Pois era um bocado complicado, não é?" -----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Mas isto senhor presidente, esta questão até é fácil de planear, não é?" -----

**Senhor presidente:** "Isso é um exemplo." -----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Se estiver no Orçamento, depois é só fazer alterações orçamentais." -----

**Senhor presidente:** "Depois tira-se daqui, tira-se dali, depois chega a altura, depois tem que se..." -----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "É daquelas que não precisa de uma revisão orçamental." -----

**Senhor presidente:** "Por isso é que há as tais não sei quantas alterações orçamentais, é precisamente por isso. Vamos tirando de acordo com aquilo que se precisa, e com aquilo que aparece no momento, e depois..." -----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Sim, por isso é que eu acho estranho esse evento estar numa revisão orçamental, porque isso é facilmente planeável." -----



**Senhor presidente:** "Sim, pode ser, mas se for preciso para outras coisas, também eventualmente..." -----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "É só fazer uma alteração orçamental." -----

**Senhor presidente:** "Sim, mas se for preciso para outras coisas, eu percebo o que está a dizer, mas se for preciso para outras coisas. Bom, mais inscrições?" -----

**Senhor vereador Ricardo Clemente:** "Senhor presidente, posso?" -----

**Senhor presidente:** "Sim." -----

**Senhor vereador Ricardo Clemente:** "Esta primeira revisão orçamental, ela é fundamental para, e quanto mais rápido melhor, até pode não ser a melhor revisão orçamental, mas o tempo aqui é fundamental para que possamos rapidamente começar a trabalhar. E dizer que para a habitação, de facto, há aqui há outros fatores que engloba a habitação que têm sido feitos, nomeadamente, o apoio à renda convencionada, que ao longo do tempo tem sido feito, mas há aqui uma questão que é preciso mencionar, e o presidente já de certa maneira, já abordou, mas eu reforço, que tem a ver com a questão dos PRR's e das candidaturas. Nós estamos muito dependentes disso, e sem ter o aviso, e hoje aqui, por exemplo, há aqui uma situação que vem aqui a esta revisão orçamental, que é a remodelação da Escola Francisco Cabrita, e a qual não está ainda com o aviso definitivo, e a Câmara assume essa obra, ou seja, muitas vezes andamos aqui um bocado atrás do prejuízo, sem saber se os avisos vão sair ou não, à espera, e daí a revisão orçamental, ou as revisões orçamentais, serem fundamentais para encaixar depois as obras que possam vir a ser candidatáveis no Orçamento. Isto não é científico, não é linear, daí a necessidade constantemente de existir aqui alguma flexibilidade. O Cemitério de Ferreiras que há pouco abordou, por exemplo, houve aqui uma necessidade de refazer o projeto, dado que os valores eram elevadíssimos, na minha opinião, e daí hoje estarmos com um projeto bem mais humilde e, permite sim, fazer aquele cemitério, mas isto tudo requer tempo. Faço lembrar também que o senhor presidente ao longo do tempo, e nós tivemos cá nessas deliberações todas, no passado, adquiriu um conjunto de habitações independentes, no concelho, e separadas, por forma a que hoje também reforce o parque habitacional, e é uma preocupação constante, assim que haja apoios e candidaturas que a Câmara possa concorrer, haverá com certeza aí, uma revisão orçamental nesse sentido, e esperemos nós que em breve isso aconteça. Obrigado." -----

**Senhor presidente:** "Então vamos à votação do 15.1, Grandes Opções do Plano. Votos contra? Abstenções? Um voto contra, uma abstenção." -----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Dois votos contra." -----

Senhor presidente: "Ah, dois? Então, mas não era abstenção, há bocado?"-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Não, já tinha dito que iria votar contra."-----

Senhor vice-presidente: "Não, não disse nada."-----

Senhor presidente: "Não, tinha dito é que não iria votar a favor, é ligeiramente diferente."-----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "É contra a Educação, e a obra que vai ser feita. Se fosse a Escola das Ferreiras, provavelmente votaria a favor."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Esses argumentos, isso é daqueles argumentos..."-----

Senhor presidente: "Agora foi um bocado condicionado."-----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "Como é de outro agrupamento, já não lhe interessa."-----

Senhor vice-presidente: "Condicionado pelo parecer."-----

Senhor presidente: "Agora foi um bocado condicionado. Ou deixou, não, não foi condicionado. Deixou-se foi condicionar."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Eu disse, vou ser coerente, logo no início, com o que fiz nos outros orçamentos. Não votei contra o Orçamento?"-----

Senhor vice-presidente: "Não."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Votei contra o Orçamento."-----

Senhor presidente: "Foi?"-----

Senhor vice-presidente: "Sempre?"-----

Senhor presidente: "Está bem, mas agora, há bocado tinha dito, dar a entender, não disse que se abstinha, também é verdade. Agora é que disse. Se fosse possível ver os gestos todos..."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Não, não, está em ata, está lá. Vou ser coerente e vou votar como votei os outros documentos."-----

Senhor vice-presidente: "Este e na Assembleia Municipal é que votavam contra."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Não, não, desculpe."-----

Senhor vice-presidente: "Sim."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "O último orçamento, não votei a favor de nenhum orçamento, e votei contra os últimos orçamentos, pode ver, pode verificar. Vou ser coerente. Senhor presidente, queria só dizer uma coisa ao senhor vereador Ricardo Clemente, gosta de usar estes chavões populistas, que criticava quando estava do outro lado, criticava quando diziam isso, e agora que está deste lado, faz a mesma coisa, que é o seguinte. A Escola Francisco Cabrita, desde o início, nunca esteve prevista na zona das obras de intervenção prioritária, portanto, isto não é nenhuma coisa nova, nunca



esteve prevista. As únicas escolas que estavam previstas para ser intervencionadas era Ferreiras, e era até inicialmente, era a da Guia, e depois foi passada para a Secundária, portanto, sempre foi nas escolas de intervenção prioritária." -----

**Senhor presidente:** "Na Guia?" -----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Sim, inicialmente." -----

**Senhor presidente:** "Não senhora." -----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Inicialmente as duas escolas que estavam previstas, as duas escolas que estavam previstas..." -----

**Senhor presidente:** "A Secundária..." -----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Era Ferreiras e era a Guia, e depois houve uma intervenção..." -----

**Senhor presidente:** "Totalmente errado." -----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "O Delegado Regional na altura, dissemos que não fazia sentido, porque a Guia era uma escola nova." -----

**Senhor presidente:** "Isso era completamente errado. Na Guia? Isso não tem fundamento." -----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Só podia ter havido um engano." -----

**Senhor presidente:** "Isso não tem fundamento." -----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Mas veio, está nos documentos, não estou a inventar nada, e depois foi trocada..." -----

**Senhor presidente:** "Eu não sei se está a inventar, estou a dizer que é esquisito e não tem fundamento nenhum. Então a Guia? Alguma vez?" -----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Isso foi o que nós dissemos logo na altura, na reunião que tivemos com o Delegado Regional, e a Francisco Cabrita nunca esteve prevista como intervenção prioritária, tanto mais que até nas indicações, e se se lembram na reunião de Câmara, quando veio esse documento para, onde vinha, acho que até foi no Conselho Municipal de Educação, vinha o plano..." -----

**Senhor vereador Ricardo Clemente:** "Mas está-se a justificar, não percebo." -----

**Senhor presidente:** "Sim, mas isso..." -----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Eu estou-me a justificar, porque..." -----

**Senhor presidente:** "Não, está bem." -----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Essa teoria que não é a escola dele, vota contra a outra escola, não tem nada a ver com isso, como você sabe perfeitamente. Você tem que ser coerente." -----

**Senhor vereador Ricardo Clemente:** "Senhor presidente, só responder aqui a uma

provocação, gerada aqui pelo senhor vereador Victor Ferraz. Dizer que eu não estou do lado de A, B ou C, eu estou do lado de Albufeira, ao contrário dele, que não percebo bem qual é o lado que está. Obrigado."-----

Senhor presidente: "Estamos todos."-----

Foi deliberado, por maioria, aprovar a proposta e remetê-la à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação no âmbito das respetivas competências. ---

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente e os senhores vereadores Ricardo Clemente e Desidério Silva; votaram contra o senhor vereador Victor Ferraz e a senhora vereadora Gabriela Pacheco, que apresentou a seguinte declaração de voto: -----

"Estamos perante a 1.ª revisão orçamental do ano 2025, que evidencia claramente o que temos vindo a afirmar ao longo do atual mandato: uma suborçamentação crónica, uma estrutura de custos fixos excessivamente pesada e incompatível com as mais básicas regras de gestão, além da falta de um planeamento eficiente. -----

Ao elaborar um orçamento, é fundamental considerar, em primeiro lugar, os compromissos já assumidos para o ano em curso e para os anos futuros, e só depois ponderar novas despesas e investimentos. No entanto, tal não acontece neste Município, uma vez que todos sabem que, se fossem consideradas as despesas previamente assumidas, não restariam verbas para novos projetos e, principalmente, para investimentos. -----

Verificamos, à semelhança dos anos anteriores, que dois terços da verba do saldo para a gerência seguinte são destinados a despesas correntes, enquanto apenas um terço se destina a despesas de capital, o que reflete claramente a situação anteriormente mencionada. -----

Um exemplo evidente desta situação é o reforço de mais de 12 milhões de euros para despesas com pessoal, um valor que já deveria estar assegurado no orçamento inicial, uma vez que já existem contratos com recursos humanos, bem como a abertura de novos concursos que obrigavam a essa previsão. O mesmo se aplica à contratação de serviços, como higiene urbana, saneamento e abastecimento de água para consumo humano, cujos projetos foram reforçados em mais de 15 milhões de euros. -----

Por outro lado, o saldo da gerência anterior deveria servir, primeiramente, para liquidar as dívidas transitadas do ano anterior e, apenas depois, ser direcionado para outros projetos e ações. Contudo, não verificamos que isso esteja a ser cumprido. -----



*Também não se compreende nem se vislumbra como é que o Município de Albufeira pretende obter receitas de cerca de 140 milhões de euros este ano, quando em 2023 a receita arrecadada foi de aproximadamente 100 milhões de euros, sendo que o IMT tem vindo a diminuir de forma consistente. Além disso, há ainda a preocupação com a concentração de muitas obras deste mandato para o ano de 2025, o que exigirá pagamentos avultados e uma elevada liquidez de curto prazo. -- Nesta revisão orçamental, foram ainda retiradas verbas para obras essenciais e de extrema necessidade, como os 1,5 milhões de euros para o centro de saúde (projeto 2021/86) e 1,1 milhões de euros na ampliação de creches (projetos 2024/99 e 2024/100). Por outro lado, foram reforçadas as rubricas das chamadas "festas e festinhas" - "Projeto 2025/5144 - Ações de índole recreativa e promocional para o Município de Albufeira" - com cerca de 2,3 milhões de euros, o que demonstra bem as prioridades do executivo. -----*

*Relativamente à Capital Europeia do Desporto em 2026, o Sr. Vice-Presidente afirmou que não seriam necessárias grandes verbas, uma vez que as infraestruturas já existem. No entanto, já foi anunciada a construção do CADA, do pavilhão desportivo das Ferreiras, entre outras remodelações e reparações, o que terá um peso significativo na despesa municipal. -----*

*Não se observa, igualmente, uma estratégia clara para a aquisição de terrenos, como os necessários para a construção de habitação, para a implementação de uma zona industrial que permita a expansão das empresas locais, para a criação do tão falado parque de feiras e exposições que poderia atrair eventos e empresas durante a época baixa, para a construção de um novo parque verde e de recreio, bem como para uma real diversificação da economia, que continua excessivamente dependente do turismo. -----*

*O executivo tem insistido que as cerca de 40 alterações e revisões orçamentais feitas anualmente são normais e que demonstram pujança económica. No entanto, as constantes alterações ao documento mais importante do Município, que define as suas pretensões e objetivos, evidenciam falta de planeamento e de uma linha orientadora clara, o que, no passado, já levou o Município a situações financeiras complicadas e à intervenção de entidades externas. Sem um bom planeamento e organização, não há uma gestão eficaz, e as consequências são bem conhecidas. ----*

*Continua-se a apostar nas despesas correntes, com uma grande dependência da aquisição de serviços externos e de outsourcing, em detrimento da valorização dos recursos humanos internos, que poderiam desempenhar as mesmas funções de*

*forma mais célere, eficiente e sem os custos adicionais para o Município. -----  
Por todas estas razões, e pelas que temos vindo a referir ao longo dos últimos  
três anos, o nosso voto é CONTRA." -----*

**= ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL 2025-2029 - PRIMEIRA  
REVISÃO - ALTERAÇÃO MODIFICATIVA DO ORÇAMENTO E DO PLANO  
ORÇAMENTAL PLURIANUAL 2025-2029 - PROPOSTA =**

Foi apresentada a proposta da primeira revisão - alteração modificativa do orçamento e do plano orçamental plurianual 2025-2029 do município, que importa tanto em reforços como em anulações, no valor de cinquenta e um milhão, oitocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e noventa euros e cinquenta e dois cêntimos, documento do qual fica um exemplar arquivado na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. ---

Foi deliberado, por maioria, aprovar a proposta e remetê-la à Digníssima Assembleia Municipal para apreciação e deliberação no âmbito das respetivas competências. -----

**Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente e os senhores vereadores Ricardo Clemente e Desidério Silva; votaram contra o senhor vereador Victor Ferraz e a senhora vereadora Gabriela Pacheco.---**

**= RECURSOS HUMANOS - CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE  
INTERCARREIRAS - TRABALHADORA [REDACTED]  
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em quinze de janeiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"Considerando que: -----*

- a) O n.º 1, do art.º 92.º, do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação em vigor, doravante designada por LTFP, prevê a possibilidade de, quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade; -----*
- b) De acordo com o disposto no n.º 1, do artigo n.º 93 da LTFP, a mobilidade prevista reveste as modalidades de mobilidade na categoria e de mobilidade intercarreiras ou categorias; -----*
- c) A mobilidade intercarreiras opera-se para o exercício de funções não inerentes à categoria de que o trabalhador é titular e inerentes a categoria superior ou inferior da mesma carreira ou a carreira de grau de complexidade funcional igual, superior ou inferior ao da carreira em que se encontra integrado ou ao da categoria de que é*



- titular; -----
- d) Nos termos do preceituado no artigo n.º 99-A da LTFP, na redação em vigor, a mobilidade intercarreiras ou intercategorias pode consolidar-se definitivamente, mediante proposta do dirigente máximo do serviço e decisão do órgão executivo, desde que reunidas, cumulativamente, as seguintes condições: -----
- a. Exista acordo do trabalhador -----
- b. Exista posto de trabalho disponível -----
- c. A mobilidade tenha tido a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino. -----
- e) No mapa de pessoal de 2024 encontra-se vago, na [REDACTED] um posto de trabalho na carreira Assistente Técnico; -----
- f) Existe cabimento e fundos disponíveis, no âmbito da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação em vigor; -----
- g) Na sequência de necessidades de recursos humanos manifestadas pelo dirigente da [REDACTED] e de procedimento de mobilidade, a trabalhadora [REDACTED] encontra-se designada na situação de mobilidade intercarreiras, desde 26 de abril de 2024; -----
- h) O período de desempenho de funções da trabalhadora na carreira Assistente Técnico, na modalidade de mobilidade intercarreiras, é superior ao período experimental estabelecido para a carreira Assistente Técnico; -----
- i) As funções desempenhadas pela trabalhadora têm-se manifestado de relevante importância no âmbito das competências da [REDACTED]; -----
- j) A trabalhadora é titular de Ensino Secundário, e manifestou o seu acordo com a consolidação da sua mobilidade na carreira Assistente Técnico; -----
- k) A decisão referente à consolidação das mobilidades intercarreiras e intercategorias, cabe ao órgão executivo, nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 99.º-A da LTFP; -----

Proponho, face ao exposto, que: -----

A digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a consolidação definitiva da trabalhadora [REDACTED], no posto de trabalho vago na [REDACTED], na carreira Assistente Técnico na Posição 1 - Nível 7 da tabela remuneratória única, correspondente à remuneração de 922,47 euros, com efeitos a partir do dia seguinte ao da aprovação em reunião da Câmara Municipal." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= RECURSOS HUMANOS - CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE

INTERCARREIRAS - TRABALHADORA [REDACTED]  
- PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em quinze de janeiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- a) O n.º 1, do art.º 92.º, do Anexo a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação em vigor, doravante designada por LTFP, prevê a possibilidade de, quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade; -----
- b) De acordo com o disposto no n.º 1, do artigo n.º 93 da LTFP, a mobilidade prevista reveste as modalidades de mobilidade na categoria e de mobilidade intercarreiras ou categorias; -----
- c) A mobilidade intercarreiras opera-se para o exercício de funções não inerentes à categoria de que o trabalhador é titular e inerentes a categoria superior ou inferior da mesma carreira ou a carreira de grau de complexidade funcional igual, superior ou inferior ao da carreira em que se encontra integrado ou ao da categoria de que é titular; -----
- d) Nos termos do preceituado no artigo n.º 99-A da LTFP, na redação em vigor, a mobilidade intercarreiras ou intercategorias pode consolidar-se definitivamente, mediante proposta do dirigente máximo do serviço e decisão do órgão executivo, desde que reunidas, cumulativamente, as seguintes condições:-----
  - a. Exista acordo do trabalhador -----
  - b. Exista posto de trabalho disponível-----
  - c. A mobilidade tenha tido a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino.-----
- e) No mapa de pessoal de 2024 encontra-se vago, na [REDACTED], um posto de trabalho na carreira Assistente Técnico;-----
- f) Existe cabimento e fundos disponíveis, no âmbito da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação em vigor; -----
- g) Na sequência de necessidades de recursos humanos manifestadas pela dirigente da [REDACTED] e de procedimento de mobilidade, a trabalhadora [REDACTED] encontra-se designada na situação de mobilidade intercarreiras, desde 11 de dezembro de 2023; -----
- h) O período de desempenho de funções da trabalhadora na carreira Assistente



- Técnico, na modalidade de mobilidade intercarreiras, é superior ao período experimental estabelecido para a carreira Assistente Técnico; -----
- i) As funções desempenhadas pela trabalhadora têm-se manifestado de relevante importância no âmbito das competências da [REDACTED]; -----
  - j) A trabalhadora é titular de Ensino Secundário, e manifestou o seu acordo com a consolidação da sua mobilidade na carreira Assistente Técnico; -----
  - k) A decisão referente à consolidação das mobilidades intercarreiras e intercategorias, cabe ao órgão executivo, nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 99.º-A da LTFP; -----

Proponho, face ao exposto, que: -----

A digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a consolidação definitiva da trabalhadora [REDACTED] no posto de trabalho vago na [REDACTED] na carreira Assistente Técnico na Posição 1 - Nível 7 da tabela remuneratória única, correspondente à remuneração de 922,47 euros, com efeitos a partir do dia seguinte ao da aprovação em reunião da Câmara Municipal." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= RECURSOS HUMANOS - CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE  
INTERCARREIRAS - TRABALHADORA [REDACTED]  
- PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em quinze de janeiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- a) O n.º 1, do art.º 92.º, do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação em vigor, doravante designada por LTFP, prevê a possibilidade de, quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade; -----
- b) De acordo com o disposto no n.º 1, do artigo n.º 93 da LTFP, a mobilidade prevista reveste as modalidades de mobilidade na categoria e de mobilidade intercarreiras ou categorias; -----
- c) A mobilidade intercarreiras opera-se para o exercício de funções não inerentes à categoria de que o trabalhador é titular e inerentes a categoria superior ou inferior da mesma carreira ou a carreira de grau de complexidade funcional igual, superior ou inferior ao da carreira em que se encontra integrado ou ao da categoria de que é titular; -----

- d) Nos termos do preceituado no artigo n.º 99-A da LTFP, na redação em vigor, a mobilidade intercarreiras ou intercategorias pode consolidar-se definitivamente, mediante proposta do dirigente máximo do serviço e decisão do órgão executivo, desde que reunidas, cumulativamente, as seguintes condições: -----
- a. Exista acordo do trabalhador -----
  - b. Exista posto de trabalho disponível -----
  - c. A mobilidade tenha tido a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino. -----
  - e) No mapa de pessoal de 2024 encontra-se vago, na [REDACTED], um posto de trabalho na carreira Assistente Técnico; -----
  - f) Existe cabimento e fundos disponíveis, no âmbito da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação em vigor; -----
  - g) Na sequência de necessidades de recursos humanos manifestadas pela dirigente da [REDACTED] e de procedimento de mobilidade, a trabalhadora [REDACTED] encontra-se designada na situação de mobilidade intercarreiras, desde 11 de dezembro de 2023; -----
  - h) O período de desempenho de funções da trabalhadora na carreira Assistente Técnico, na modalidade de mobilidade intercarreiras, é superior ao período experimental estabelecido para a carreira Assistente Técnico; -----
  - i) As funções desempenhadas pela trabalhadora têm-se manifestado de relevante importância no âmbito das competências da [REDACTED] -----
  - j) A trabalhadora é titular de Ensino Secundário, e manifestou o seu acordo com a consolidação da sua mobilidade na carreira Assistente Técnico; -----
  - k) A decisão referente à consolidação das mobilidades intercarreiras e intercategorias, cabe ao órgão executivo, nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 99.º-A da LTFP; -----

Proponho, face ao exposto, que: -----

A digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a consolidação definitiva da trabalhadora [REDACTED], no posto de trabalho vago na [REDACTED], na carreira Assistente Técnico na Posição 1 - Nível 7 da tabela remuneratória única, correspondente à remuneração de 922,47 euros, com efeitos a partir do dia seguinte ao da aprovação em reunião da Câmara Municipal." -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

= RECURSOS HUMANOS - CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE  
INTERCARREIRAS - TRABALHADOR [REDACTED]



- PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em quinze de janeiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- a) O n.º 1, do art.º 92.º, do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação em vigor, doravante designada por LTFP, prevê a possibilidade de, quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade; -----
- b) De acordo com o disposto no n.º 1, do artigo n.º 93 da LTFP, a mobilidade prevista reveste as modalidades de mobilidade na categoria e de mobilidade intercarreiras ou categorias; -----
- c) A mobilidade intercarreiras opera-se para o exercício de funções não inerentes à categoria de que o trabalhador é titular e inerentes a categoria superior ou inferior da mesma carreira ou a carreira de grau de complexidade funcional igual, superior ou inferior ao da carreira em que se encontra integrado ou ao da categoria de que é titular; -----
- d) Nos termos do preceituado no artigo n.º 99-A da LTFP, na redação em vigor, a mobilidade intercarreiras ou intercategorias pode consolidar-se definitivamente, mediante proposta do dirigente máximo do serviço e decisão do órgão executivo, desde que reunidas, cumulativamente, as seguintes condições: -----
  - a. Exista acordo do trabalhador -----
  - b. Exista posto de trabalho disponível -----
  - c. A mobilidade tenha tido a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino. -----
- e) No mapa de pessoal de 2024 encontra-se vago, na [REDACTED], um posto de trabalho na carreira Técnico Superior; -----
- f) Existe cabimento e fundos disponíveis, no âmbito da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação em vigor; -----
- g) Na sequência de necessidades de recursos humanos manifestadas pela dirigente da [REDACTED] e de procedimento de mobilidade, o trabalhador [REDACTED] encontra-se designado na situação de mobilidade intercarreiras, desde 27 de dezembro de 2023; -----
- h) O período de desempenho de funções da trabalhadora na carreira Técnico Superior, na modalidade de mobilidade intercarreiras, é superior ao período experimental

estabelecido para a carreira Técnico Superior; -----

- i) As funções desempenhadas pelo trabalhador têm-se manifestado de relevante importância no âmbito das competências da [REDACTED]; -----
- j) O trabalhador é titular de Licenciatura Educação Social, e manifestou o seu acordo com a consolidação da sua mobilidade na carreira Técnico Superior; -----
- k) A decisão referente à consolidação das mobilidades intercarreiras e intercategorias, cabe ao órgão executivo, nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 99.º-A da LTFP; -----

Proponho, face ao exposto, que: -----

A digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a consolidação definitiva do trabalhador [REDACTED], no posto de trabalho vago na [REDACTED], na carreira Técnico Superior na Posição 1 - Nível 16 da tabela remuneratória única, correspondente à remuneração de 1.385,99 euros, com efeitos a partir do dia seguinte ao da aprovação em reunião da Câmara Municipal." -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

= RECURSOS HUMANOS - CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE  
INTERCARREIRAS - TRABALHADOR [REDACTED]  
- PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em quinze de janeiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- a) O n.º 1, do art.º 92.º, do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação em vigor, doravante designada por LTFP, prevê a possibilidade de, quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade; -----
- b) De acordo com o disposto no n.º 1, do artigo n.º 93 da LTFP, a mobilidade prevista reveste as modalidades de mobilidade na categoria e de mobilidade intercarreiras ou categorias; -----
- c) A mobilidade intercarreiras opera-se para o exercício de funções não inerentes à categoria de que o trabalhador é titular e inerentes a categoria superior ou inferior da mesma carreira ou a carreira de grau de complexidade funcional igual, superior ou inferior ao da carreira em que se encontra integrado ou ao da categoria de que é titular; -----
- d) Nos termos do preceituado no artigo n.º 99-A da LTFP, na redação em vigor, a



- mobilidade intercarreiras ou intercategorias pode consolidar-se definitivamente, mediante proposta do dirigente máximo do serviço e decisão do órgão executivo, desde que reunidas, cumulativamente, as seguintes condições: -----*
- a. Exista acordo do trabalhador -----*
  - b. Exista posto de trabalho disponível -----*
  - c. A mobilidade tenha tido a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino. -----*
  - e) No mapa de pessoal de 2024 encontra-se vago, na [REDACTED] [REDACTED], um posto de trabalho na carreira Assistente Técnico; -----*
  - f) Existe cabimento e fundos disponíveis, no âmbito da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação em vigor; -----*
  - g) Na sequência de necessidades de recursos humanos manifestadas pela dirigente da [REDACTED] - [REDACTED] e de procedimento de mobilidade, a trabalhadora [REDACTED] encontra-se designada na situação de mobilidade intercarreiras, desde 26 de abril de 2024; -----*
  - h) O período de desempenho de funções da trabalhadora na carreira Assistente Técnico, na modalidade de mobilidade intercarreiras, é superior ao período experimental estabelecido para a carreira Assistente Técnico; -----*
  - i) As funções desempenhadas pela trabalhadora têm-se manifestado de relevante importância no âmbito das competências da [REDACTED] | [REDACTED] [REDACTED]; -----*
  - j) A trabalhadora é titular de Ensino Secundário, e manifestou o seu acordo com a consolidação da sua mobilidade na carreira Assistente Técnico; -----*
  - k) A decisão referente à consolidação das mobilidades intercarreiras e intercategorias, cabe ao órgão executivo, nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 99.º-A da LTFP; -----*

*Proponho, face ao exposto, que: -----*

*A digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a consolidação definitiva da trabalhadora [REDACTED], no posto de trabalho vago na [REDACTED], na carreira Assistente Técnico na Posição 1 - Nível 7 da tabela remuneratória única, correspondente à remuneração de 922,47 euros, com efeitos a partir do dia seguinte ao da aprovação em reunião da Câmara Municipal." -----*

*Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----*

**= ESTÁGIOS - FCT - FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA**

UNIVERSIDADE DO ALGARVE - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em treze de janeiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A FCT - Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve, veio solicitar o acolhimento da sua aluna [REDACTED], para desenvolver um estágio curricular, com uma duração total de 660 horas, no âmbito do curso de [REDACTED] devendo iniciar em 03/02/2025 e prevendo-se que termine em 27/06/2025. -----

Considerando: -----

1. O interesse e disponibilidade demonstrados pelo [REDACTED]; -----
2. Que o estágio curricular terá uma duração total de 660 horas, decorrerá a partir de 3 de fevereiro até 27 de junho de 2025, e não implicará quaisquer custos para o Município, porque não é remunerado e a estagiária estará coberta pelo seguro escolar; -----
3. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I, a que se refere o n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 17 de julho, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----
4. Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do Acordo de Estágio entre a FCT da Universidade do Algarve e o Município de Albufeira, nos termos da minuta que se anexa." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar do acordo de estágio nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

D - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

= PROTOCOLOS - ALGARVE GOLDEN TERROIR - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em quinze de janeiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----



"Considerando que: -----

1) O referencial estratégico para o setor do turismo encontra-se vertido na Estratégia Turismo 2027 (ET2027), que articula uma visão de longo prazo, com uma ação no curto prazo, permitindo atuar com maior sentido estratégico no presente e enquadrar o atual quadro comunitário de apoio, tendo como objetivos: -----

a) Proporcionar um quadro referencial estratégico para o turismo nacional; -----

b) Assegurar estabilidade e a assunção de compromissos quanto às opções estratégicas para o turismo nacional; -----

c) Promover uma integração das políticas setoriais; -----

d) Gerar uma contínua articulação entre os vários agentes do turismo; -----

e) Agir com sentido estratégico no presente e no curto/médio prazo. -----

2) O referido referencial estabelece metas de sustentabilidade destacando-se a intenção de alargar a atividade turística a todo o ano, atingindo em 2027 o índice de sazonalidade mais baixo de sempre e o impacto positivo que se pretende gerar nas populações residentes; -----

3) No quadro da estratégia de diversificação da oferta turística e de aumento do portfólio de produtos turísticos, a produção de vinhos e o enoturismo, assim como a oferta de produtos endógenos, pelo seu forte potencial de crescimento, apresentam-se como elementos-chave na construção de um destino multifacetado capaz de motivar demanda turística durante todo o ano; -----

4) O presente protocolo visa a implementação do projeto "Algarve Golden Terroir". -----

5) Este projeto visa apresentar uma candidatura a Cidade Europeia do Vinho 2026; -----

6) A região algarvia é um conceituado destino turístico e que os Municípios que integram o Algarve Golden Terroir corporizam uma estratégia conjunta de representação deste território vinhateiro em torno de uma marca que visa promover o vinho e os seus produtos endógenos; -----

7) A marca Algarve Golden Terroir denota uma intenção de continuidade e longevidade do projeto, nascendo com margem para agregar produtos de excelência em torno da vinha e do vinho, e igualmente com destaque para produtos endógenos de excelência da região como a cortiça, o azeite, o peixe, os citrinos, os frutos secos, os licores, o mel e a doçaria, entre muitos outros; -----

8) O projeto reveste-se de cariz empreendedor, representando uma componente fundamental numa economia de mercado, enquanto impulsionador do emprego e do crescimento económico. -----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a minuta de Protocolo anexa à presente Proposta;" -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo de parceria, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

**= BOLSAS DE ESTUDO - ENSINO SUPERIOR 2024/2025 - LISTAS  
DEFINITIVAS - ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO DO ENSINO  
SUPERIOR: CANDIDATURAS TESP - CURSOS SUPERIORES PROFISSIONAIS,  
INICIAIS - GRAU LICENCIATURA, GRAU MESTRADO  
E RENOVAÇÕES DE CANDIDATURAS  
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em quinze de janeiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. *É objetivo do Município de Albufeira criar medidas de âmbito social, que visem promover o desenvolvimento da igualdade de oportunidades no acesso ao Ensino Superior, apoiando estudantes com menores recursos económicos e com bom aproveitamento escolar, residentes no concelho, contribuindo dessa forma, para o desenvolvimento educacional, social, económico e cultural equilibrado do Concelho, diminuindo -se assim, as assimetrias;* -----
2. *O Município Albufeira possui um Regulamento próprio para Atribuição de Bolsas de Estudo Ensino Superior que se encontra decretado pelo Regulamento n.º 974/2022, cuja publicação consta no Diário da República, 2.ª série, n.º 200, de 17 de outubro de 2022;*-----
3. *É prática deste Município atribuir anualmente, Bolsas de Estudos de Ensino Superior, a alunos deste Concelho, possibilitando a prossecução dos estudos ao nível superior;*-----
4. *Os Serviços de Ação Social receberam no período definido para o efeito, 8 candidaturas para Atribuição de Bolsas de Estudo ao Ensino Superior de TeSP - Cursos Superiores Profissionais, 52 candidaturas para Atribuição de Bolsas de Estudo ao Ensino Superior Iniciais - Grau de Licenciatura, 44 candidaturas de Renovações de Bolsas de Estudo ao Ensino Superior - Grau Licenciatura e 23 candidaturas para Atribuição de Bolsas de Estudo ao Ensino Superior - Grau de Mestrado, as quais foram analisadas pelo júri;* -----



5. Foi deliberado no dia 03 de dezembro de 2024 pela Digníssima CMA, a aprovação dessas Listas Provisórias, concedendo-se posteriormente, aos interessados pronunciarem-se, no prazo de 10 (dez) dias úteis, por escrito sobre as atribuições; --
6. Durante o prazo determinado para apresentação de reclamações das Listas Provisórias, foram rececionadas 5 exposições: 2 relativas à atribuição de Bolsas de Estudo ao Ensino Superior Iniciais - Grau de Licenciatura, 2 relativas à atribuição de Bolsas de Estudo ao Ensino Superior de Grau de Mestrado e 1 relativa às Renovações de Bolsas de Estudo ao Ensino Superior - Grau Licenciatura, as quais foram objeto de análise por parte dos elementos que compõem o Júri; -----
7. A alínea u) do n.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, possibilita às Câmaras Municipais apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----
8. A situação se enquadra nesta previsão legal. -----
- Proponho que a Digníssima Câmara Municipal delibere:-----
- a) Aprovar a Ata n.º 2 da Reunião do Júri, onde constam as listas definitivas, referente às Candidaturas TeSP - Cursos Superiores Profissionais - ano letivo 2024/2025;-----
- b) Aprovar a Ata n.º 2 da Reunião do Júri, onde constam as listas definitivas, referente às Candidaturas Iniciais - Grau Licenciatura - ano letivo 2024/2025;-----
- c) Aprovar a Ata n.º 2 da Reunião do Júri, onde constam as listas definitivas, referente às Renovações de Candidaturas - Grau Licenciatura - ano letivo 2024/2025;-----
- d) Aprovar a Ata n.º 2 da Reunião do Júri, onde constam as listas definitivas, referente às Candidaturas de Grau de Mestrado - ano letivo 2024/2025."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar das atas nela referidas, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

**= FEIRA FRANCA DE ALBUFEIRA - LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO DOS  
PARTICIPANTES NA FEIRA FRANCA 2024  
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vereador Ricardo Clemente, em quinze de janeiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Na reunião de câmara de 15 de Outubro de 2024 foram aprovadas as normas de

participação para a Feira Franca 2024, conforme cópias anexas à presente. -----

**CONSIDERANDO QUE** -----

- No n.º 2 do n.º 3 das normas supra referidas a confirmação de presença carecia da prestação de caução de depósito em numerário ou mediante garantia bancária ou mediante seguro-caução. -----

- Em reunião de câmara de 17 de Dezembro de 2024 foi deliberado autorizar a libertação das cauções a todos os participantes que cumpriram o previsto da no n.º 4 do n.º 3 das Normas de participação. -----

- Para a restauração e bebidas o valor correspondia a 250.00€. -----

- Por lapso os dois dos participantes na área de restauração e bebidas, abaixo descritos, efetuaram o pagamento da caução através de transferência bancária em vez de caução depósito, conforme documentos anexas à presente, cada um no valor de 250.00€: -----

**E** -----

- Conforme quadro de presenças anexo à presente os mesmos participaram na feira franca. -----

- Estipula o n.º 4 do n.º 3 das referidas normas que com a presença efetiva na feira a caução será libertada a favor do operador/vendedor. -----

**PROPONHO** -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere restituir aos participantes em causa o valor pago, ou seja, 250.00€ (duzentos e cinquenta euros) a cada um." -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - MESES DE JANEIRO E FEVEREIRO**

**- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Face ao exposto, sugere-se que digníssima Câmara Municipal delibere: -----

a) Aprovar os valores de subsídio de arrendamento referentes aos meses de janeiro e fevereiro de 2025, a atribuir aos beneficiários constantes no quadro anexo e autorizar o pagamento dos mesmos, devendo os pagamentos serem efetuados no início do mês correspondente;-----



b) *Atendendo ao resultado da avaliação socioeconómica realizada no âmbito dos processos de atribuição de subsídio de arrendamento, transmitir aos beneficiários mencionados no ponto n.º 1 da presente informação, a alteração/reajuste do valor do subsídio de arrendamento;* -----

c) *Dado o referido no ponto n.º 2 da presente informação, transmitir às beneficiárias naquele mencionado, o término da atribuição do subsídio de arrendamento e a possibilidade de efetuarem uma recandidatura caso o seu agregado familiar se encontre em situação de extrema gravidade socioeconómica (situação prevista na alínea b), do n.º 1, do Artigo 3.º do RASA)."*-----

**Senhor presidente:** *"Subsídio de arrendamento dos meses de janeiro e fevereiro, de 2025. Inscrições? Votos contra, abstenções? Isto também é habitação."*-----

**Senhor vereador Ricardo Clemente:** *"Exatamente."*-----

**Senhor presidente:** *"Uma candidatura, uma nova candidatura, aliás, temos aqui três novas candidaturas, 47, que é para atribuir o quê? Este é para atribuir o quê? Trezentos euros, atribuir o subsídio de arrendamento de 300 euros, mensalmente. Lá está, um contributo."*-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** *"Senhor presidente, quero só relembrar aquilo que eu disse há bocadinho que, neste momento, já há falta de, foi o que eu disse há bocadinho, já há falta de habitação até para pedir subsídios para..."*-----

**Senhor presidente:** *"Até para isso, claro, é difícil."*-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** *"Por isso é que é um problema."*-----

**Senhor presidente:** *"É difícil."*-----

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido.**-----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - CANDIDATURA N.º 47/2024 -  
INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

*"Face ao exposto e dado o teor parecer jurídico supramencionado, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere: "*-----

a) *Atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 300,00€ (trezentos euros), à Candidatura N.º 47/2024 com efeito a partir do início de janeiro de 2025;*-----

b) *Autorizar o pagamento dos meses de janeiro e fevereiro de 2025, devendo este*

último ser pago no início do mês correspondente. -----

c) Que a candidata terá 10 (dez) dias após o pagamento da primeira mensalidade de subsídio para apresentar o correspondente recibo de renda." -----

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido.** -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - CANDIDATURA N.º 49/2024 -  
INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere: -----

a) Atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), à Candidatura N.º 49/2024 com efeito a partir do início de janeiro de 2025;-----

b) Autorizar o pagamento dos meses de janeiro e fevereiro de 2025, devendo este último ser pago no início do mês correspondente. -----

c) Que a candidata terá 10 (dez) dias após o pagamento da primeira mensalidade de subsídio para apresentar o correspondente recibo de renda." -----

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido.** -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - CANDIDATURA N.º 50/2024 -  
INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere: -----

a) Atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 210,00€ (duzentos e dez euros), à Candidatura N.º 50/2024 com efeito a partir do início de janeiro de 2025;-----

b) Autorizar o pagamento dos meses de janeiro e fevereiro de 2025, devendo este último ser pago no início do mês correspondente. -----

c) Que a candidata terá 10 (dez) dias após o pagamento da primeira mensalidade de subsídio para apresentar o correspondente recibo de renda." -----

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos**



serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----  
Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreiras, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da reunião. -----

**= TRANSPORTES ESCOLARES - AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA  
- MÊS DE FEVEREIRO DE 2025 - PROPOSTA =**

Foi apresentado um documento subscrito pela senhora vereadora Cláudia Guedelha através do qual, invocando o previsto na alínea u) do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização de transportes solicitados pelos agrupamentos de escolas de Albufeira, para efetuar visitas de estudo/deslocações, durante o mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco. -----

A proposta continha um mapa das visitas de estudo a realizar durante o mês suprarreferido pelas entidades mencionadas, documento que se dá por integralmente transcrito, e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressou à reunião. -----

**E - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVICOS URBANOS  
= GIRO - CIRCUITO DE TRANSPORTES PÚBLICOS URBANOS -  
COMPARTICIPAÇÃO DE VALORES DE PASSES DA REDE DE TRANSPORTES  
URBANOS (SERVIÇO GIRO) PARA O ANO DE 2025 - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em dezasseis de janeiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. *Os títulos dos transportes urbanos de Albufeira (serviço GIRO) não eram atualizados desde 2012, por se ter considerado sempre, como prioridade do Município, o apoio aos Municípios, nomeadamente no que respeita aos transportes públicos;* -----
2. *A partir de 1 de dezembro de 2022, com o início efetivo da concessão da rede de transportes urbanos de Albufeira (rede GIRO), entrou em vigor o novo tarifário previsto no caderno de encargos da concessão, com a atualização aí prevista, que se*

traduz no tarifário que consta no quadro n.º 1 seguinte:-----

Títulos	Valor previsto no caderno de encargos	Valor atualizado (praticado a partir de 1 de dezembro de 2022)
Bilhetes de bordo		
1 zona	1,70 €	1,90 €
2 zonas	2,20 €	2,40 €
Bilhetes pré-comprados		
5 viagens	6,60 €	7,25 €
10 viagens	13,20 €	14,50 €
Bilhetes Diários		
Bilhete 3 dias	18,50 €	20,35 €
Bilhete 5 dias	30,50 €	33,55 €
Passe mensal		
1 zona	29,00 €	31,90 €
toda a rede	37,70 €	41,45 €
Passe escolar	13,20 €	14,50 €
Passe sénior		
1 zona	17,70 €	19,45 €
toda a rede	23,00 €	25,30 €
Passe intermodal	22,00 €	24,20 €

Quadro n.º 1 - Atualização das tarifas previstas em caderno de encargos

3. O aumento de preços no caso particular dos transportes urbanos de Albufeira, deveu-se, essencialmente às melhores condições da nova concessão, tais como: -----

- Nova rede composta por 11 linhas, servindo, para além das zonas anteriormente servidas, Olhos de Água, Guia, Galé, AlgarveShopping, Malhada Velha, Mosqueira, Fontainhas e Patroves, entre outros locais intermédios;-----
- 23 autocarros, prevendo-se que até ao final de 2023 sejam todos elétricos;-----
- Substituição de abrigos de passageiros por novos e instalação de totens nas paragens onde não é possível a instalação de abrigos de passageiros; -----
- Novo sistema de bilhética; -----
- Informação em tempo real em algumas paragens e online; -----
- Possibilidade de aquisição/carregamento de passes online; -----
- Inclusão da gestão e manutenção da Estação Central de Camionagem de Albufeira.-----

4. Uma das medidas previstas no pacote do Governo designado por "Plano de Resposta ao Aumento de Preços Famílias Primeiro" para 2023 consistiu no seguinte: "os preços dos passes de transportes vão permanecer inalterados... Assim, não há aumento de preços de passes urbanos...";-----

5. O poder de compra dos municípios se encontrava e encontra bastante diminuído, tendo em conta a escalada da taxa de inflação, não se considerando que fosse o momento mais oportuno para atualização dos valores dos passes, apesar do aumento da rede e de todas as vantagens descritas no ponto anterior; -----



6. O aumento médio do valor dos passes foi de cerca de 45%, face ao valor praticado anteriormente, conforme quadro n.º 2 abaixo: -----

Títulos	"Valor anterior a 1/12/2022 (sem atualização desde 2012)"	Valor previsto no caderno de encargos	% de Aumento
Passe mensal			
1 zona	18,00 €	29,00 €	44%
toda a rede	NA	37,70 €	NA
Passe escolar	8,00 €	13,20 €	45%
Passe sénior			
1 zona	11,00 €	17,70 €	43%
toda a rede	NA	23,00 €	NA
Passe intermodal	15,00 €	22,00 €	38%

Quadro n.º 2 - Aumento do valor das tarifas face ao serviço anterior

7. Decidiu o Município, por deliberação de Câmara de 2/11/2022, atribuir uma participação média de cerca de 45% do valor dos passes, a partir de 1 de dezembro de 2022 e até ao final de 2023<sup>1</sup>, apoiando diretamente todos os utilizadores, mantendo-se, na sua generalidade, os valores anteriores, conforme demonstra o quadro n.º 3 abaixo: -----

Tipos de Passes	45% desconto ajustado			Variação em relação valor atual
	Valor Un. Pagar pelo cliente	Valor Un. Pagar pela CMA	Valor Total do Passe	
Passe mensal				
1 zona	18,00 €	13,90 €	31,90 €	0,00 €
toda a rede	21,50 €	19,95 €	41,45 €	NA
Passe escolar	8,00 €	6,50 €	14,50 €	0,00 €
Passe sénior				
1 zona	11,00 €	8,45 €	19,45 €	0,00 €
toda a rede	12,50 €	12,80 €	25,30 €	NA

Quadro n.º 3 - Participação de passes até final de 2023

<sup>1</sup> Distribuição n.º SGDCMA/2022/70872

<sup>2</sup> Distribuição n.º SGDCMA/2024/737

<sup>3</sup> Distribuição n.º SGDCMA/2024/51208

<sup>4</sup> Distribuição n.º SGDCMA/2024/43982

<sup>5</sup> Autoridade de Transportes

<sup>6</sup> Distribuição n.º SGDCMA/2024/80615

8. Foi determinado no OE2024 a manutenção do congelamento do valor dos passes, tendo decidido o Município, por deliberação de Câmara de 16/01/2024, manter a participação do ano anterior, aplicando-a somente aos utilizadores que residam, trabalhem ou estudem no concelho de Albufeira<sup>2</sup>; -----

9. A partir de 1 de setembro de 2024, os passes escolares passaram a ser participados pelo Município a 100%, para todos os alunos residentes ou estudantes no concelho de Albufeira, tendo esta decisão sido deliberada em reunião de câmara de 06/08/2024<sup>3</sup>; -----

10. A implementação destas participações, têm sido efetuadas da seguinte forma: ---

- a) O "desconto" relativo ao valor participado pelo Município é efetuado diretamente nas bilheteiras físicas ou online, pagando o utilizador somente o valor não participado;-----
- b) O operador fatura ao Município, no início de cada mês, o valor da participação da totalidade de passes vendidos/carregados no mês anterior. -----
11. Tendo solicitado o Município de Albufeira que a AMAL comparticipasse o valor dos passes por recurso ao PART (Programa de Apoio à Redução Tarifária), à semelhança do que já acontece com outros serviços de transporte urbano do Algarve, foi deliberado em reunião do conselho intermunicipal da AMAL, datada de 13 de outubro de 2023, aprovar a proposta de adesão do Município de Albufeira ao PART, comparticipando 20% do valor de venda ao público dos passes, condicionando a aplicação do PART ao seguinte: -----
- Celebração do contrato interadministrativo de delegação de competências do município de Albufeira na AMAL para implementação do PART;-----
  - Entrada em vigor do Regulamento Intermunicipal "apoios à Mobilidade AMAL, com as alterações necessárias;-----
  - Realização de um aditamento ao Contrato de concessão da rede de transportes urbanos de Albufeira, para incluir a aplicação do PART. -----
12. Recebeu este Município, da AMAL, a 20/06/2024 a minuta para delegação de competências, tendo sido elaborada informação para aprovação da mesma em 25/07/2024, com algumas alterações, tendo em conta as especificidades das comparticipações municipais, a qual foi aprovada por deliberação de câmara de 03/09/2024<sup>4</sup>. Esta minuta foi enviada à AMAL antes do envio para aprovação da Exma Câmara, dando conhecimento das alterações propostas à mesma, tendo essa entidade respondido a 09/12/2024, por email, alegando não concordar com as alterações propostas pelo Município e mencionando que "Não deve ser incluída nesta delegação de competências a compensação ao operador Translagos por outros descontos já praticados ou a praticar por decisão do Município"; -----
13. Considera o Município, enquanto AT<sup>5</sup> e tendo em conta a resposta da AMAL mencionada no ponto 12., dever elaborar-se um Regulamento de Apoio à Mobilidade, no qual constarão também todos os apoios que a AT de Albufeira definirá relativamente aos transportes públicos;-----
14. A AMT publicou a Taxa de Atualização Tarifária (TAT) para 2025, tendo sido definido um valor de 2,02%, tendo a AT adotado essa mesma TAT<sup>6</sup>; -----
15. O orçamento de Estado para 2025 nada prevê relativamente ao congelamento do



valor dos passes, pelo que se supõe que ficará ao critério de cada Autoridade de Transportes aplicar a atualização tarifária (acrescida às dos anos anteriores, o que perfaz, no caso de Albufeira, um total de cerca de 9,70% de aumento médio efetivo), ou participar, ela própria, o operador pela totalidade do valor respeitante ao não aumento do valor dos passes ou parte desse valor; -----

16. Se entende de manter a comparticipação do valor dos passes dos utilizadores habituais de transportes urbanos de Albufeira, ou seja, pessoas que residam, trabalhem ou estudem em Albufeira, aumentando-a para uma média de cerca de 50%<sup>7</sup>, para que não exista um aumento tão significativo para os utilizadores, tendo em conta o referido no ponto 15. acima; -----

17. Consta no quadro 5 abaixo o valor unitário dos passes antes do congelamento (início da concessão), durante o ano de 2024 e valores atualizados para 2025, constando também o valor da comparticipação do Município:-----

Tipo de Passes	VU 2023	VU 2024	VU 2025	VU 2024 Comparticipado <sup>8</sup>	Comparticipação CMA 2025 <sup>9</sup>	VU 2025 Comparticipado <sup>10</sup>	Portaria 7A/2024 <sup>11</sup>
Escolar	14,50 €	15,90 €	16,35 €	0,00 €	16,35 €	0,00 €	
Normal - Z1	31,90 €	35,00 €	35,00 €	18,00 €	16,50 €	18,50 €	
Normal - 2Z	41,45 €	45,45 €	46,60 €	21,50 €	24,10 €	22,50 €	
Sénior - Z1	19,45 €	21,30 €	21,30 €	11,00 €	9,80 €	11,50 €	
Sénior - 2Z	25,30 €	27,70 €	27,70 €	12,50 €	14,20 €	13,50 €	
Sub 18 + TP	14,50 €	15,90 €	16,35 €				16,35 €
Sub 23 + TP - 1Z	31,90 €	35,00 €	35,00 €				35,00 €
Sub 23 + TP - 2Z	41,45 €	45,45 €	46,60 €				46,60 €

Quadro n.º 5 - Comparticipação de Passes

18. Tendo em conta o presente ano de operação, prevê-se um custo máximo para o Município de cerca de 460.000,00€ para o ano de 2025, conforme consta no quadro n.º 6 abaixo:-----

Tipo de Passes	Quantidade prevista	Comparticipação CMA
Escolar	860	14.061,00 €
Normal - Z1	1 380	22.770,00 €
Normal - 2Z	14 500	349.450,00 €
Sénior - Z1	170	1.666,00 €
Sénior - 2Z	4 800	68.160,00 €
		456.107,00 €

Quadro n.º 6 - Despesa com comparticipação de passes

<sup>7</sup> Com exceção dos passes escolares que continuarão a ser comparticipados a 100%

<sup>8</sup> Aplicável aos residentes, estudantes ou trabalhadores do concelho de Albufeira

<sup>9</sup> Média de comparticipação de cerca de 50%

<sup>10</sup> Aplicável aos residentes, estudantes ou trabalhadores do concelho de Albufeira

<sup>11</sup> Pago diretamente pela AMAL ao operador, conforme determinado na Portaria 7.ª/2024, na sua atual redação

<sup>12</sup> Com base no n.º de passes vendidos em 2024

19. Se trata de uma medida que tem também como objetivo complementar/criar apoios

adicionais à recuperação económica da cidade no período pós-pandémico, de uma forma sustentável, apoio este fundado em razões de interesse público municipal, conforme dispõe a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

20. Sendo este tipo de participação perfeitamente enquadrável no programa Incentiva + TP, solicitará posteriormente o Município, enquanto AT, à AMAL, o envio da verba que caiba a esta AT relativamente a esse apoio; -----

21. A formalização desta medida, até que seja possível adotar outro mecanismo, conforme referido no n.º 13 acima, será efetuada mediante a assinatura de um acordo entre as partes.-----

Proponho que:-----

1. Na sequência do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de uma participação do valor dos passes, num montante máximo estimado de 460.000,00€, conforme o quadro n.º 6 acima, a partir de 1 de janeiro de 2025 e até ao final desse ano; -----

2. Seja igualmente deliberado pela Exma. Câmara aprovar a minuta do acordo a formalizar entre o Município de Albufeira e a concessionária Translagos - Transportes Públicos, Lda., a qual consta como Anexo I a esta proposta e que vigorará de 01/01/2025 até 31/12/2025 ou até que seja possível adotar outro mecanismo, tal como a entrada em vigor do Regulamento de Apoio à Mobilidade de Albufeira (o que ocorrer primeiro); -----

3. A Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere iniciar o competente procedimento administrativo, tendente à elaboração do Regulamento de Apoio à Mobilidade de Albufeira; -----

4. Delibere ainda aquele órgão executivo colegial municipal aprovar, como responsável pela direção daquele procedimento, o [REDACTED], bem como a comissão de acompanhamento, constituída pelos seguintes elementos: [REDACTED]

[REDACTED]  
[REDACTED]  
[REDACTED]  
[REDACTED]; -----

5. Seja ainda deliberado a publicação na internet, no sítio institucional do Município, o início do procedimento acima referido, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, a data em que o mesmo se iniciou, assim como, que se



concede o prazo de 10 dias úteis, contados da respetiva publicitação, para a constituição de interessados, indicando igualmente a forma como se pode processar a sua constituição, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo."-----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.**-----

= **GIRO - CIRCUITO DE TRANSPORTES PÚBLICOS URBANOS - ATUALIZAÇÃO ANUAL DO VALOR DAS COMPENSAÇÕES POR OBRIGAÇÕES DE SERVIÇO PÚBLICO - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em três de janeiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

1. O início efetivo da concessão referida em "assunto" ocorreu a 1 de dezembro de 2022;-----
2. Consta no ponto 1.8 do Anexo VIII do caderno de encargos da referida concessão que "o concessionário poderá propor a partir do primeiro ano completo de laboração (um ano após o início efetivo da concessão), a atualização anual do valor das Compensações das Obrigações de Serviço Público (OSP), até um valor máximo determinado pela seguinte fórmula:-----

$$OSP\ n\ (\text{€}) = OSP\ n-1\ (\text{€}) \times (1+ipc(\%))$$
-----

Em que:-----

OSP n - Valor máximo das OSP do ano a que respeita a atualização;-----

OSP n - 1 - Valor máximo das OSP do ano anterior a que respeita a atualização;-----

Ipc - representa a variação média dos últimos 12 meses do índice de preços ao consumidor, excluindo habitação, publicada pelo INE nos 12 meses anteriores ao mês a que se refira a atualização."-----

3. Havia sido aplicada a partir de dezembro de 2023 a atualização respeitante ao primeiro ano de laboração, tendo o valor do Ipc, publicado pelo INE, sido de 5,00%;-----
4. Solicitou o concessionário, a 12 de dezembro de 2024 a atualização anual do valor das compensações por OSP, tendo o valor do Ipc, publicado pelo INE, sido de 2,10%;
5. A atualização em causa aplica-se a partir de dezembro de 2024, fatura essa, que será apresentada em janeiro de 2025;-----
6. Devido a esta atualização, a verba prevista para o presente ano de 2025 carece de reforço, já que a mesma foi cabimentada considerando o valor de adjudicação.-----

Proponho que:-----

1. A Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere autorizar o reforço de verba

da concessão para o ano de 2025, no valor de 79.350,00€ (valor com IVA incluído), que corresponde à atualização do valor de pagamento das compensações por obrigações de serviço público, por aplicação das respetivas atualizações anuais." -----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Aqui neste ponto queria pedir só, consegue-me enviar qual é que já foi pago à empresa, ao concessionário, no ano de 2024? Só o valor global? Este concessionado do Giro? Para saber a dimensão do valor global que já se pagou." -----

**Senhor presidente:** "Votos contra? Abstenções?" -----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Só mais um apontamento ainda, sobre este ponto. Este valor que estamos a pagar dos passes, isto depois decorre daquele programa nacional, cujas verbas são estes quatrocentos e tal mil euros, são revertidas para o município, não é?"-----

**Senhor presidente:** "Acho que sim." -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS DA ZONA NORTE DE PADERNE - FASE 1 - AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa [REDACTED] foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de liberação parcial de caução, datado de oito de janeiro de dois mil e vinte e cinco, pelo qual se procedeu ao exame de todos os trabalhos realizados e foi verificado que os mesmos se encontram em satisfatório estado de execução e conservação, razão porque se considera que se encontram reunidas todas as condições para se proceder à liberação de trinta por cento das cauções e quantias retidas para garantia da presente empreitada.-----

**Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de vistoria e proceder à liberação de trinta por cento dos valores prestados para garantia da empreitada.** --

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA ESTRADA DA MOSQUEIRA - AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa [REDACTED], foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de liberação parcial de caução, datado de vinte de novembro de dois mil e vinte e quatro, pelo qual se procedeu ao exame de todos os trabalhos realizados e foi verificado que os mesmos se



encontram em satisfatório estado de execução e conservação, razão porque se considera que se encontram reunidas todas as condições para se proceder à liberação de quinze por cento das cauções e quantias retidas para garantia da presente empreitada.-----

**Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de vistoria e proceder à liberação de quinze por cento dos valores prestados para garantia da empreitada. -**

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DE CONDUTAS ADUTORAS E DISTRIBUIDORAS (TROÇO CERRO DO OURO - FERREIRAS - PLANO DE SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA DA EMPREITADA - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Águas e Saneamento, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

*"Informa-se pelo presente, que o empreiteiro apresentou o plano de sinalização temporária para a fase inicial dos trabalhos, em cumprimento da legislação em vigor. --- No seguimento da análise dos documentos entregues, o mesmo foi validado pela entidade que efetua a coordenação de segurança em obra, [REDACTED] [REDACTED], devendo o empreiteiro aplicar as medidas preventivas e procedimentos de atuação indicados no documento de Parecer Técnico da mesma entidade. -----*

*Conclusões-----*

*Após verificação do documento proposto, valida-se o plano de sinalização temporária da empreitada em epígrafe."-----*

A informação fazia-se acompanhar do Plano de Sinalização nela referido, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, aprovar o Plano de Sinalização temporária, nos precisos termos sugeridos.-----**

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JOUE (ARTIGO 20.º, N.º 1, ALÍNEA A) E ARTIGOS 130.º A 154.º TODOS DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, NA SUA ATUAL REDAÇÃO, PARA FORNECIMENTO DE TRÊS AUTOCARROS ELÉTRICOS, EQUIPADOS PARA O TRANSPORTE COLETIVO DE CRIANÇAS - ALTERAÇÃO AO CADERNO DE ENCARGOS - INFORMAÇÃO =**

Relacionadas com o assunto em título referido foram apresentadas duas informações. -- A primeira, com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, do seguinte teor: -----

"Remete-se o caderno de encargos com alteração do prazo de entrega para 8 meses conforme recentes conversas com potenciais fornecedores." -----

A segunda, com origem na Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, do teor seguinte: -----

"Tendo em conta a alteração verificada no caderno de encargos, no que se refere nomeadamente ao prazo de execução do contrato, deverá a peça referida ser agendada para Reunião de Câmara, para efeitos de aprovação." -----

O processo encontrava-se instruído com o caderno de encargos, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações, e nos termos das mesmas, aprovar o caderno de encargos.** -----

**= TAXA DE RECURSOS HÍDRICOS - VALORES PARA O ANO DE 2025 -  
INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão de Águas e Saneamento, em regime de substituição, foi apresentada uma informação, do seguinte teor: -----

**"INTRODUÇÃO** -----

- 1 - A entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de Junho, bem como do Decreto-Lei n.º 46/2017 de 3 de maio impõe às entidades gestoras de serviços de abastecimento de água, como se afigura o Município de Albufeira, o pagamento de uma taxa de Recursos Hídricos, a satisfazer, no caso o Município de Albufeira, perante a Empresa Águas do Algarve e Administração da região Hidrográfica do Algarve; -----
- 2 - Aquele diploma legal, estabelece o regime económico e financeiro dos recursos hídricos, na ideia fundamental de que o utilizador de recursos hídricos deve contribuir na medida do custo que imputa à comunidade; -----
- 3 - Em obediência às exigências do direito comunitário, o regime estabelecido reconhece que a água constitui um ativo ambiental que exige a proteção capaz de lhe garantir um aproveitamento sustentável; -----
- 4 - Constituindo a água, um recurso escasso, impõe o legislador, através da cobrança daquelas taxas, a sua utilização eficiente; -----
- 5 - Distingue, também, o legislador a ratio que está na origem das referidas taxas das demais que as entidades gestoras devam cobrar; -----
- 6 - Nessa medida os tarifários corados pela Câmara Municipal de Albufeira, visam acautelar a recuperação dos investimentos feitos nas instalações, expansão



modernização e substituição de infraestruturas e equipamentos necessários à prestação dos serviços; -----

7 - Impõe, por outro lado, o n.º 2, do art.º 5.º do diploma legal referido que as entidades gestoras repercutam, sobre o utilizador final, o encargo económico que a taxa de recursos hídricos represente, juntamente com os preços e tarifas que pratique; -----

8 - O modo como se opera a referida repercussão está estabelecido no referido diploma, artigo 5.º-A e no despacho n.º 484/2009, publicado no DR, 2.º série de 8 de Janeiro e no Decreto lei n.º 46/2017 de 3 de Maio;-----

9 - Por aplicação das fórmulas constantes nos diplomas supra, apurou-se o seguinte: -----

#### ABASTECIMENTO DE ÁGUA -----

Prevê-se um encargo com a taxa de recursos hídricos de 417.208,93€ relativamente aos custos aquisição de água à Empresa Águas do Algarve, SA. e de 1.209,17€ à Agência Portuguesa do Ambiente em 2025. -----

O volume de água faturado em 2024 foi de 9.430.735 m<sup>3</sup> e estima-se que o mesmo se mantenha para o ano de 2025.-----

A TRH média unitária de água de abastecimento para 2025, resulta no valor de 0.0444€/m<sup>3</sup> (Quadro 1). -----

QUADRO 1	
	Volume (m <sup>3</sup> )
ESTIMATIVA DE ÁGUA A FORNECER EM 2025	9 430 735
ESTIMATIVA DE CUSTO DA TRH(*AA) COM A AdA PARA 2025	417.208,93 €
ESTIMATIVA DE CUSTO DA TRH(*AA) COM A APA PARA 2025	1.209,17 €
ESTIMATIVA DE CUSTO DA TRH(*AA) PARA 2025	418.418,10 €
TRH <sub>r,a</sub>	0,0357 €
ANFb=0.1948	
TRH <sub>r,b</sub> = TRH <sub>r,a</sub> x 1(1-ANFb)	0,0444 €
Valor a repercutir nos utilizadores finais	418.402,66 €
TAXA DE RECURSOS HÍDRICOS (*AA) A APLICAR EM 2025	0,0444 €/m <sup>3</sup>

#### ÁGUAS RESIDUAIS -----

Prevê-se um encargo com a taxa de recursos hídricos de 65.266,64€ relativamente aos custos de tratamento de água à Empresa Águas do Algarve, SA. -----

Estima-se que o volume faturado relativo à tarifa variável de águas residuais seja em 2025 de 7.262.719 m<sup>3</sup>.-----

A TRH média unitária de águas residuais para 2025, resulta no valor de 0.0090€/m<sup>3</sup> (Quadro 2).-----

QUADRO 2

	Volume (m <sup>3</sup> )
ESTIMATIVA DE VOLUME A FATURAR RELATIVO TARIFA VARIÁVEL AR EM 2025	7 262 719
ESTIMATIVA DE CUSTO DA TRH(*AR) COM A AdA PARA 2025	65.266,64 €
TAXA DE RECURSOS HÍDRICOS (*AR) A APLICAR EM 2025	0,0090 €/m <sup>3</sup>
TAXA DE RECURSOS HÍDRICOS AA 2025	0,0444 €/m <sup>3</sup>
TAXA DE RECURSOS HÍDRICOS AR 2025	0,0090 €/m <sup>3</sup>

Face ao exposto, e em virtude da repercussão, imperativamente imposta por lei, sobre os utilizadores finais, propõe-se que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira, delibere aplicar, conforme resultados apurados, os valores das Taxas de Recursos Hídricos, relativas a água de abastecimento e de águas residuais." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e em virtude da repercussão imperativamente imposta por lei, mandar efetuar a repercussão das Taxas de Recursos Hídricos sobre os utilizadores finais, conforme resultados apurados, com efeitos a partir da fatura do mês de março de dois mil e vinte e cinco, inclusive. -----

= CANDIDATURAS - PROGRAMA BANDEIRA AZUL DA EUROPA 2025 -  
RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em catorze de janeiro corrente, do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. O Programa Bandeira Azul é um programa de educação para o desenvolvimento sustentável, promovido em Portugal pela Associação Bandeira Azul da Europa; -----
2. O galardão Bandeira Azul é um símbolo de qualidade ambiental atribuído anualmente a praias fluviais e costeiras que se candidatem e que cumpram um conjunto de critérios divididos em 4 grupos: Informação e Educação Ambiental; Qualidade da Água; Gestão Ambiental e Equipamentos; Segurança e Serviços; -----
3. Este galardão distingue o esforço de diversas entidades em tornar possível a coexistência do desenvolvimento local a par do respeito pelo ambiente, elevando o grau de consciencialização dos cidadãos em geral, dos decisores em particular, para a necessidade de se proteger o ambiente marinho, costeiro e lacustre; -----
4. A atribuição da Bandeira Azul às praias de Albufeira é uma mais-valia para imagem e promoção turística do concelho de Albufeira; -----



5. A candidatura das praias a este galardão implica o preenchimento, numa plataforma eletrónica, de informação referente a cada uma das praias que se pretende candidatar, cujo prazo de submissão finda a 15 de janeiro 2025; -----

6. A candidatura de cada praia tem o custo de 500,00€, o que perfaz um total de 12.500,00€, devendo a despesa ser realizada ao abrigo do disposto n.º 1 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual; -----

7. A decisão sobre o pedido formulado constitui matéria da competência da Câmara Municipal; -----

8. O prazo de submissão da candidatura finda a 15 de janeiro do corrente ano, não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal para decidir sobre o assunto em tempo útil, sob pena de se perder a candidatura; -----

9. Que estão reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para que se decida sobre o pedido com a obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte. ---

Determino -----

a) Aceitar a Candidatura das 25 praias de Albufeira ao Programa Bandeira Azul 2025, e, em consequência autorizar a submissão da candidatura até ao dia 15 de janeiro. -----

b) E remeter a apreciação da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a reunião de câmara seguinte." -----

**Senhor presidente:** "Uma candidatura à Bandeira Azul da Europa." -----

**Senhor vereador Ricardo Clemente:** "Senhor presidente, eu vou aqui aproveitar esta candidatura, só para explicar aqui uma situação, e tem a ver com esta, e com outras coisas que aqui são aprovadas. Nós deliberamos aqui, por unanimidade, cerca de, provavelmente mais de 90% daquilo que são as decisões, e falamos em despesa corrente, muitas delas. Mas isso acontece recorrentemente, porque muitas das coisas que estão nesta revisão orçamental virão, com certeza, aqui à reunião de Câmara, que são aprovadas, mais uma vez, por unanimidade, e depois votam contra a revisão orçamental, ou seja, isto é incoerência. Obrigada." -----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Senhor presidente, posso, tendo em conta o que foi dito, posso? É muito rápido. As despesas correntes, o exemplo que eu dei, a água, o custo da água não tem que constar no saldo gerência, mas tem constado. É uma opção política que é feita relativamente ao saldo gerência, não tem nada a ver com aquilo que o senhor vereador acabou de dizer, portanto, isso é uma opção política, essa é que convém explicar, se calhar, isso pode ser orçamentado, não tem que estar no saldo

gerência."-----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.**-----

**F - DIVISÃO DE POLÍCIA MUNICIPAL E VIGILÂNCIA**

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - THAIBEACH TABUÍNHAS, LDA. - "SUNDAY & FRIENDS" - 12 DE JANEIRO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em nove de janeiro corrente, através do qual determinou autorizar a emissão da licença especial de ruído a Thaibeach Tabuinhas, Lda., para a realização do evento "Sunday & Friends" com animação musical, no dia doze de janeiro de dois mil e vinte e cinco, no apoio de praia da Praia da Rocha Baixinha Nascente, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal.-----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.**-----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - MULTIVOLUME - INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, S.A. - OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL NOS EDIFÍCIOS DA UNIDADE HOTELEIRA NAU SÃO RAFAEL ATLÂNTICO - 11 E 12 DE JANEIRO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em nove de janeiro corrente, através do qual determinou autorizar a emissão da licença especial de ruído a Multivolume - Investimento Imobiliário, S.A., para a realização da atividade de obra de construção civil nos edifícios da unidade hoteleira Nau São Rafael Atlântico, em Albufeira, nos dias onze e doze de janeiro de dois mil e vinte e cinco, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal.-----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.**-----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - HERSAL - INVESTIMENTOS TURÍSTICOS, S.A. - OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL NOS EDIFÍCIOS DA UNIDADE HOTELEIRA NAU SALGADOS DUNAS SUITES - 11 E 12 DE JANEIRO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em nove de janeiro corrente, através do qual determinou autorizar a emissão da licença especial de ruído a Hersal - Investimentos Turísticos, S.A., para a realização da atividade de obra de construção civil nos edifícios da unidade hoteleira Nau



Salgados Dunas Suites, nos dias onze e doze de janeiro de dois mil e vinte e cinco, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.** -----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - HERSAL - INVESTIMENTOS TURÍSTICOS, S.A. - OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL NOS EDIFÍCIOS DA UNIDADE HOTELEIRA NAU SALGADOS PALACE - 11 E 12 DE JANEIRO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em nove de janeiro corrente, através do qual determinou autorizar a emissão da licença especial de ruído a Hersal - Investimentos Turísticos, S.A., para a realização da atividade de obra de construção civil nos edifícios da unidade hoteleira Nau Salgados Palace, nos dias onze e doze de janeiro de dois mil e vinte e cinco, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.** -----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - HERSAL - INVESTIMENTOS TURÍSTICOS, S.A. - OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL NOS EDIFÍCIOS DA UNIDADE HOTELEIRA NAU SALGADOS PALM VILLAGE - 11 E 12 DE JANEIRO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em nove de janeiro corrente, através do qual determinou autorizar a emissão da licença especial de ruído a Hersal - Investimentos Turísticos, S.A., para a realização da atividade de obra de construção civil nos edifícios da unidade hoteleira Nau Salgados Palm Village, nos dias onze e doze de janeiro de dois mil e vinte e cinco, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.** -----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - THAIBEACH TABUÍNHAS, LDA. - EVENTO "SUNDAY & FRIENDS" - 26 DE JANEIRO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Thaibeach Tabuinhas, Lda., cumpre informar o seguinte: -----

- pretende o requerente a realização de eventos "Sunday & Friends" com animação musical no apoio de praia da Rocha Baixinha Nascente, nos dias 05, 12, 19 e 26 de janeiro, das 16h00 às 20h00;-----

- a licença foi requerida pelo interessado no dia 2 de janeiro, incumprindo a antecedência mínima de 15 dias úteis relativamente às três primeiras datas de realização dos eventos, não cumprindo o disposto no ponto 2 do artigo 15.º do RGR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro; -----

- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído;-----

- o presente pedido desde que considerado de interesse para o Município, poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR;-----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa hora de 10€ (sábados, domingos e feriados, das 08h às 20h), nos termos do Anexo I, Capítulo V, Secção III, 30.º 1.4.2.1 do Regulamento de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira publicado no Diário da República, II Série n.º 208, de 25 de outubro de 2024."-----

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma. -----**

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - HERSAL - INVESTIMENTOS TURÍSTICOS, S.A. - UNIDADE HOTELEIRA NAU SALGADOS PALACE - DIAS 25 E 26 DE JANEIRO DE 2025 - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Hersal - Investimentos Turísticos, S.A., cumpre informar o seguinte:-----



- pretende o requerente a realização de obras de construção civil (pinturas de fachadas) nos edifícios da unidade hoteleira Nau Salgados Palace, durante os sábados e domingos do mês de janeiro (dias 11, 12, 18, 19, 25 e 26), das 08:00h às 18:00h; -----
- a licença foi requerida pelo interessado no dia 3 de janeiro, incumprindo a antecedência mínima de 15 dias úteis relativamente às quatro primeiras datas de realização da atividade ruidosa temporária, não cumprindo o disposto no ponto 2 do artigo 15.º do RGR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro; -----
- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído; -----
- o pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----
- de acordo com o estabelecido no n.º 3 do artigo 17.º do Regulamento Municipal de Ruído Ambiental, a licença especial de ruído só poderá ser emitida das 10h às 17h, podendo, no entanto, em situações excecionais, a Câmara Municipal pronunciar-se, sobre os horários a praticar e respetivas medidas de minimização do ruído. Por se tratar de obras de construção civil, sugere-se, salvo melhor entendimento, que seja concedido o horário das 09h às 17h; -----
- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa hora de 45,20€ (sábados, domingos e feriados, das 08h às 20h), nos termos do Anexo I, Capítulo V, Secção II, 30.º 1.1.2.1 do Regulamento de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira publicado no Diário da República, II Série n.º 208, de 25 de outubro de 2024."-----

Este processo encontrava-se ainda instruído com uma minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma.** -----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - HERSAL - INVESTIMENTOS TURÍSTICOS, S.A. - UNIDADE HOTELEIRA NAU SALGADOS DUNAS SUITES - DIAS 25 E 26 DE JANEIRO DE 2025 - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância

foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

*"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Hersal - Investimentos Turísticos, SA, cumpre informar o seguinte:-----*

*- pretende o requerente a realização de obras de construção civil (pinturas de fachadas) nos edifícios da unidade hoteleira Nau Salgados Dunas Suites, durante os sábados e domingos do mês de janeiro (dias 11, 12, 18, 19, 25 e 26), das 08:00h às 18:00h;-----*

*- a licença foi requerida pelo interessado no dia 3 de janeiro, incumprindo a antecedência mínima de 15 dias úteis relativamente às quatro primeiras datas de realização da atividade ruidosa temporária, não cumprindo o disposto no ponto 2 do artigo 15.º do RGR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro; -----*

*- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído;-----*

*- o pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----*

*- de acordo com o estabelecido no n.º 3 do artigo 17.º do Regulamento Municipal de Ruído Ambiental, a licença especial de ruído só poderá ser emitida das 10h às 17h, podendo, no entanto, em situações excecionais, a Câmara Municipal pronunciar-se, sobre os horários a praticar e respetivas medidas de minimização do ruído. Por se tratar de obras de construção civil, sugere-se, salvo melhor entendimento, que seja concedido o horário das 09h às 17h; -----*

*- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa hora de 45,20€ (sábados, domingos e feriados, das 08h às 20h), nos termos do Anexo I, Capítulo V, Secção III, 30.º 1.1.2.1 do Regulamento de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira publicado no Diário da República, II Série n.º 208, de 25 de outubro de 2024." -----*

Este processo encontrava-se ainda instruído com uma minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma. -----**



= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - HERSAL - INVESTIMENTOS TURÍSTICOS, S.A. - UNIDADE HOTELEIRA NAU SALGADOS PALM VILLAGE - DIAS 25 E 26 DE JANEIRO DE 2025 - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

*"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Hersal - Investimentos Turísticos, SA, cumpre informar o seguinte:-----*

*- pretende o requerente a realização de obras de construção civil (pinturas de fachadas) nos edifícios da unidade hoteleira Nau Salgados Palm Village, durante os sábados e domingos do mês de janeiro (dias 11, 12, 18, 19, 25 e 26), das 08:00h às 18:00h;-----*

*- a licença foi requerida pelo interessado no dia 3 de janeiro, incumprindo a antecedência mínima de 15 dias úteis relativamente às quatro primeiras datas de realização da atividade ruidosa temporária, não cumprindo o disposto no ponto 2 do artigo 15.º do RGR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro; -----*

*- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído; -----*

*- o pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----*

*- de acordo com o estabelecido no n.º 3 do artigo 17.º do Regulamento Municipal de Ruído Ambiental, a licença especial de ruído só poderá ser emitida das 10h às 17h, podendo, no entanto, em situações excecionais, a Câmara Municipal pronunciar-se, sobre os horários a praticar e respetivas medidas de minimização do ruído. Por se tratar de obras de construção civil, sugere-se, salvo melhor entendimento, que seja concedido o horário das 09h às 17h; -----*

*- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa hora de 45,20€ (sábados, domingos e feriados, das 08h às 20h), nos termos do Anexo I, Capítulo V, Secção III, 30.º 1.1.2.1 do Regulamento de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira publicado no Diário da República, II Série n.º 208, de 25 de outubro de 2024." -----*

Este processo encontrava-se ainda instruído com uma minuta de Alvará de Licença

Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma.** -----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - MULTIVOLUME - INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, S.A. - UNIDADE HOTELEIRA NAU SÃO RAFAEL ATLÂNTICO - DIAS 25 E 26 DE JANEIRO DE 2025 - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

*"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Multivolume - Investimento Imobiliário, SA, cumpre informar o seguinte: -----*

*- pretende o requerente a realização de obras de construção civil (pinturas de fachadas) nos edifícios da unidade hoteleira Nau São Rafael Atlântico, durante os sábados e domingos do mês de janeiro (dias 11, 12, 18, 19, 25 e 26), das 08:00h às 18:00h;-----*

*- a licença foi requerida pelo interessado no dia 3 de janeiro, incumprindo a antecedência mínima de 15 dias úteis relativamente às quatro primeiras datas de realização da atividade ruidosa temporária, não cumprindo o disposto no ponto 2 do artigo 15.º do RGR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro; -----*

*- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído;-----*

*- o pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----*

*- de acordo com o estabelecido no n.º 3 do artigo 17.º do Regulamento Municipal de Ruído Ambiental, a licença especial de ruído só poderá ser emitida das 10h às 17h, podendo, no entanto, em situações excecionais, a Câmara Municipal pronunciar-se, sobre os horários a praticar e respetivas medidas de minimização do ruído. Por se tratar de obras de construção civil, sugere-se, salvo melhor entendimento, que seja concedido o horário das 09h às 17h; -----*

*- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa hora de 45,20€ (sábados, domingos e feriados, das 08h às 20h), nos termos do*



Anexo I, Capítulo V, Secção III, 30.º 1.1.2.1 do Regulamento de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira publicado no Diário da República, II Série n.º 208, de 25 de outubro de 2024." -----

Este processo encontrava-se ainda instruído com uma minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma.** -----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - ANÍBAL DE OLIVEIRA CRISTINA, LDA. - DIAS 1, 8, 15 E 22 DE FEVEREIRO DE 2025- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado Aníbal Oliveira Cristina Lda., cumpre informar o seguinte: -----

- pretende o requerente a realização de obras de construção civil de remodelação no aldeamento HAPIMAG, nos dias 1, 8, 15 e 22 de fevereiro, das 09:00h às 18:00h; -----

- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído; -----

- O pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----

- de acordo com o estabelecido no n.º 3 do artigo 17.º do Regulamento Municipal de Ruído Ambiental, a licença especial de ruído só poderá ser emitida das 10h às 17h, podendo, no entanto, em situações excecionais, a Câmara Municipal pronunciar-se, sobre os horários a praticar e respetivas medidas de minimização do ruído; -----

- por se tratarem de obras de construção civil, sugere-se, salvo melhor entendimento, que o horário de início seja o requerido, porém com término às 17h; -----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa hora de 46,11€ (sábados, domingos e feriados, das 08h às 20h), nos termos do Anexo I, Capítulo V, Secção III, 30.º 1.1.2.1 do Regulamento de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira publicado no Diário da República, II Série n.º 208, de 25 de outubro de 2024, considerada a respetiva atualização do valor para o ano

2025."-----

Este processo encontrava-se ainda instruído com uma minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma.** -----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - INVESTIMENTOS DO CASTELO, S.A. -  
DIAS 1, 8, 15 E 22 DE FEVEREIRO DE 2025- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

*"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado o por Investimentos do Castelo, SA, cumpre informar o seguinte: -----*

*- pretende o requerente a realização de obras de construção civil nas Sesmarias, durante os sábados do mês de fevereiro (dias 01, 08, 15 e 22), das 09:00h às 17:00h; ---*

*- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído;-----*

*- o pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----*

*- de acordo com o estabelecido no n.º 3 do artigo 17.º do Regulamento Municipal de Ruído Ambiental, a licença especial de ruído só poderá ser emitida das 10h às 17h, podendo, no entanto, em situações excecionais, a Câmara Municipal pronunciar-se, sobre os horários a praticar e respetivas medidas de minimização do ruído. Por se tratar de obras de construção civil, sugere-se, salvo melhor entendimento, que seja concedido o horário das 09h às 17h; -----*

*- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa hora de 46,11€ (sábados, domingos e feriados, das 08h às 20h), nos termos do Anexo I, Capítulo V, Secção III, 30.º 1.1.2.1 do Regulamento de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira publicado no Diário da República, II Série n.º 208, de 25 de outubro de 2024, considerada a respetiva atualização do valor para o ano 2025."-----*

Este processo encontrava-se ainda instruído com uma minuta de Alvará de Licença



Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma.** -----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - IVO FERNANDES, LDA. - DIA 5 DE  
FEVEREIRO DE 2025 - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

*"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Ivo Fernandes, Lda., cumpre informar o seguinte:-----*

*- pretende o requerente o lançamento de fogo de artifício no Hotel Pine Cliffs Resort, em evento empresarial, no dia 5 de fevereiro, durante aproximadamente 5 minutos, a ocorrer entre as 20:00h e as 23:55h; -----*

*- considera-se que o presente pedido se insere na tipologia de atividade ruidosa temporária na proximidade de edifícios de habitação, que é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h, nos termos conjugados do disposto na alínea b) do artigo 3.º e na alínea a) do artigo 14.º do Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro; -----*

*- nada a opor quanto à emissão do alvará de LER por se tratar de uma atividade ruidosa de pouca duração, com impacto sonoro reduzido, desde que devidamente autorizado/licenciado pelas entidades competentes, nomeadamente Bombeiros e GNR. Necessidade de emissão de parecer por parte da Proteção Civil; -----*

*- o pedido para o lançamento de fogo de artifício, apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----*

*- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa de 115,29€, nos termos do Anexo I, Capítulo V, Secção III, 30.º 1.5 do Regulamento de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira publicado no Diário da República, II Série n.º 208, de 25 de outubro de 2024, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 8.º do referido Regulamento." -----*

Este processo encontrava-se ainda instruído com uma minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma.** -----

## G - DEPARTAMENTO DE PROJETOS E EDIFÍCIOS MUNICIPAIS

Antes da discussão dos três assuntos a seguir descritos, o senhor vereador Desidério Silva, por se considerar impedido ausentou-se da reunião. -----

= DOMÍNIO PÚBLICO MARÍTIMO - CONCURSO DE ATRIBUIÇÃO DE CONCESSÃO DE UTILIZAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MARÍTIMO, INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO APOIO DE PRAIA MUNICIPAL COMPLETO E EQUIPAMENTO ASSOCIADO, LOCALIZADO NA UNIDADE BALNEAR 1 DA PRAIA DA FALÉSIA/ALFAMAR - PROJETO DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO =

Relacionada com este assunto e subscrito pelo Júri do Concurso, foi apresentado o Projeto de Decisão de Adjudicação, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e, que em conclusão refere o seguinte: -----

"4. CONCLUSÃO -----

*Pelo atrás exposto, propõe o Júri do Concurso Público para "Atribuição de concessão para utilização do Domínio Público Marítimo, para a instalação e exploração do Apoio de Praia Municipal Completo e Equipamento Associado, na unidade balnear 1 da praia da Falésia/Alfamar", aberto por deliberação de Reunião de Câmara, datada de 20 de junho de 2023, que seja adjudicado à empresa INSPIRE LIFE SOLUTIONS, UNIPESSOAL LDA., nas condições da sua Proposta e Caderno de Encargos, pelo prazo de 20 anos, nos termos do artigo 4.º do caderno de encargos, dado que o valor global do investimento inicial da proposta corresponde a 1.034.800,00 €."*-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Este 30.1, do Alfamar, é para atribuir ao anterior concessionário, é isso?" -----

**Senhor vice-presidente:** "Não, é uma decisão de adjudicação de acordo com aquilo que foi a análise do júri, não sei se foi o anterior proprietário ou não, o concessionário, é a decisão final." -----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Não, só estou a perguntar isto..." -----

**Senhor vice-presidente:** "Não, isso não é relevante." -----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Mas isso tem sido um princípio que o senhor presidente tem dito relativamente a essa situação." -----

**Senhor vice-presidente:** "Não, espere..." -----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Não?" -----

**Senhor presidente:** "Não, espere lá, está confuso." -----

**Senhor presidente:** "Isto é a empresa "Inspire Life Solutions"." -----



**Senhor vice-presidente:** "Há aqui dois pressupostos, um pressuposto de concorrência em que os concorrentes são seriados, certo? E depois, eventualmente, eu não sei se este ficou em primeiro ou segundo lugar. O que é que acontece? É que podem exercer o direito de preferência. Penso que não foi aqui o caso. Este é manifestamente um ato concorrencial, em que o melhor qualificado, ganhou o concurso. A situação do direito de preferência coloca-se, eventualmente, quando o concessionário que está no local não fica em 1º lugar, e manifesta à Câmara a intenção de exercer o direito de preferência, portanto, cobrindo a melhor proposta. Basicamente, é isto. Este aqui..." -----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Mas não concorreram, neste concurso?" -----

**Senhor presidente:** "Mas só houve um concurso." -----

**Senhor vice-presidente:** "Só houve um concorrente, é o que fica." -----

**Senhor presidente:** "Este não tem." -----

**Senhor vice-presidente:** "Não há aqui qualquer tipo de..." -----

**Senhor presidente:** "Até pode estar mal, mas não tem grande dúvida." -----

**Senhor vice-presidente:** "Aqui não há..." -----

**Senhor presidente:** "Só há um." -----

**Senhor vice-presidente:** "Este é dos mais limpos que há." -----

Foi deliberado, por maioria dos presentes, tendo em conta o teor do projeto de decisão: -----

a) adjudicar a atribuição de concessão de utilização do domínio público marítimo, Instalação e Exploração do Apoio de Praia Municipal Completo e Equipamento Associado, localizado na Unidade Balnear 1 da praia da Falésia/Alfamar, à empresa Inspire Solutions, Unipessoal, Lda., nas condições da sua Proposta e Caderno de Encargos; -----

b) aprovar a minuta do contrato. -----

**Votação:** votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente e os senhores vereadores Ricardo Clemente e Victor Ferraz; absteve-se a senhora vereadora Gabriela Pacheco. -----

Não estava presente o senhor vereador Desidério Silva. -----

= CONCURSO PÚBLICO PARA ATRIBUIÇÃO DE CONCESSÃO DE UTILIZAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MARÍTIMO, INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE APOIO DE PRAIA MUNICIPAL COMPLETO COM EQUIPAMENTO ASSOCIADO UB1 - PRAIA DO EVARISTO - REQUERENTE: CONCHA DA GALÉ, LDA - PROPOSTA =

**Senhor vice-presidente:** "Eu passo a explicar, houve um requerimento, como sabem o concurso ficou deserto na praia do Evaristo, portanto, todos os concorrentes foram

excluídos, houve intenção do júri de excluir todos os concorrentes. Portanto, de acordo com aquilo que foi este requerente da Concha da Galé, com base numa lei do regime hídrico, vem manifestar a intenção, tendo em conta que não houve apuramento de candidatos para o Evaristo, vem manifestar a intenção ou vem perguntar à câmara se a câmara, neste caso baseado na lei do regime hídrico, vem solicitar que a câmara lhe entregue diretamente a concessão. Não obstante aquilo que é o parecer jurídico, portanto, os juristas fazem o parecer que entendem fazer, portanto, há sugestão aqui do nosso departamento jurídico, de acordo com o regime de utilização dos recursos hídricos poderá ser concedida a concessão ao anterior titular do contrato de concessão. Só que, neste caso, eu acho que a câmara tem que ser coerente com aquilo que tem vindo a ser a sua postura nos últimos tempos, ou seja, manifestar sempre em primeira instância a lógica concorrencial, o que é que isto quer dizer? Quer dizer que a câmara municipal deve no meu entender e não obstante o parecer jurídico, que é um parecer jurídico, deve não aceitar, não aceitar esta indicação que visa a adjudicação ao anterior concessionário por via do concurso ter ficado deserto. Depois há aqui uma questão, uma situação de interpretação jurídica sobre aquilo que é o deserto e aquilo que é a exclusão. São duas interpretações jurídicas e eu por acaso estive a investigar, têm duas consequências jurídicas completamente diferentes. E para salvaguardar todos aqueles que estão aqui, eu sugeria que a câmara não aceitasse este requerimento e respondesse que é intenção lançar o concurso de novo, tendo em conta aquilo que tem sido a postura da câmara neste processo. Portanto, lançar novamente o concurso. Não sei se me fiz explicar? E não sei se concordam. Provavelmente a questão aqui seria da concessão direta, tendo em conta o requerimento apresentado pela Concha da Galé. Ouvindo alguns juristas, há aqui uma interpretação entre aquilo que é o deserto e aquilo que é a extinção do próprio concurso, que são duas consequências jurídicas diferentes. Tendo em conta isto, tendo em conta aquilo que tem sido a postura da câmara municipal, tendo em conta aquilo que é, pelo menos de uma forma consensual, a análise de todos estes processos, tendo em conta aquilo que deve ser o garante do concorrencial, eu sugeria que não déssemos provimento a este requerimento e lançássemos de novo, abríssimos, que aliás foi a intenção que veio aqui à última reunião de câmara, o concurso."-----

**Senhor presidente:** "Vamos lá ver, esperando que isto esteja bem enquadrado juridicamente e sendo isto possível, pois esta realidade está aqui, é um bocado complicado estar aqui a abrir concurso novamente, no entanto... Agora os concorrentes, pois terão que, caso o queiram, podem fazer valer os seus créditos noutros sítios sem



ser aqui."-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Está muita coisa pendente agarrada a isto."-----

**Senhor vice-presidente:** "Não está nada agarrado ou pendente. As pessoas às vezes tendem a complicar. "-----

**Senhor presidente:** "Pois, não sei, aqui fala no artigo 79.º do Código da Contratação Pública. É preciso é estar juridicamente bem seguro, isso é que interessa, de resto... Isto é baseado num requerimento que houve posteriormente?"-----

**Senhor vice-presidente:** "Foi um requerimento feito pela pessoa posteriormente, exatamente. O que é que acontece? O concurso ficou extinto depois da última reunião de câmara em que nós decidimos excluir todos os candidatos, o concurso ficou deserto. A parte do deserto e a parte da extinção, foram todos excluídos, o que é que acontece? Mas isto é uma interpretação que é feita pelo anterior concessionário, o anterior concessionário diz o seguinte, diz: - "Meus senhores, o concurso ficou deserto, foram todos excluídos. Eu arrogo-me no direito como anterior concessionário de invocar uma lei do regime hídrico para solicitar que a câmara municipal entregue diretamente esta concessão." Eu compreendo que até possa haver aqui..."-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Mas o parecer jurídico também vai nesse sentido."---

**Senhor vice-presidente:** "Também vai nesse sentido, mas obviamente que tínhamos que responder face àquilo que é o parecer jurídico, mas nos últimos dias o que é que tem havido? Eu tenho investigado esta situação e há aqui uma duplicidade de interpretações, porque cada jurista tem a sua própria leitura sobre este processo. Para salvaguarda, digo eu, daquilo que é a nossa postura, entende? Enquanto câmara municipal e salvo melhor opinião e salvo melhor opinião, nada obsta que nós... Porque as pessoas não iam perceber o porquê de entregar diretamente uma concessão feita nestes moldes. Não ia, porque de certa maneira ia deturpar aquilo que é a essência do próprio mercado concorrencial e aquilo que é o concurso público. Porque se nós estamos a dizer..."-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "A própria lei prevê isso."-----

**Senhor vice-presidente:** "Mas há aqui uma questão que é assim, eu estou a dizer aquilo que pode ser um ato confortável para todos. Agora, a câmara é soberana e a câmara decide."-----

**Senhor presidente:** "Eu só me conforto na legislação."-----

**Senhor vereador Ricardo Clemente:** "Exatamente, é isso que interessa."-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Há aqui umas questões relativamente a isto que me incomodam desde o início, aliás já tinha falado nelas logo em outubro quando vieram

aquelas primeiras deliberações. Primeiro o facto de o concurso foi aberto em maio, se não me engano, ter-se deixado passar aquele prazo, porque a legislação prevê isto, nós não estamos a inventar nada. A questão da adjudicação ao antigo concessionário está previsto na lei, abre-se o concurso, faz-se o concurso e mesmo se não for o primeiro classificado, desde que o concessionário anterior equipare as condições do vencedor, fica com a concessão. Isto está previsto na lei, não estamos a inventar nada, nem é uma questão de interpretação. E os concursos foram feitos nesse sentido, só que havia aqui uma questão, havia uma deadline, não é? Que acho que era final de outubro, se não me engano, para que isso acontecesse. Até àquela data isso podia acontecer, depois daquela data já não pode acontecer, essa lei já não se aplica. O que é que se passou aqui? Tivemos esse arrastamento que atrasou estas tomadas de decisões pelo júri e depois tivemos uma coisa e aquilo que dizem lá é verdade, que é esta questão do que é que é estar deserto? E o que é que é estar excluído? Porque há aqui uma ação da própria autarquia que faz excluir todos os concorrentes, o que é um caso, uma coisa estranha num concurso. E depois temos outra situação que temos..."-----

**Senhor vice-presidente:** "Não é estranho, não cumprem o caderno de encargos, são excluídos. Qual é a estranheza?"-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Por causa da interpretação que foi feita."-----

**Senhor vice-presidente:** "Do júri, o júri é soberano."-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Um júri que nós pedimos para ser ouvido e que, afinal, na tal reunião que houve pelos vistos não esteve o júri, esteve o senhor vice-presidente a explicar a situação."-----

**Senhor vice-presidente:** "Você nem sequer foi."-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Mas soube que não esteve e o que tinha sido combinado era que o júri desse essas explicações para saber porque é que houve essa divergência dentro do próprio..."-----

**Senhor vice-presidente:** "Isso já está sanado, já está ultrapassado."-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Não é uma questão de interessar, foi aquilo que foi combinado nessa deliberação, na reunião pública foi combinado fazer isso."-----

**Senhor presidente:** "Isso foi outra deliberação. A outra deliberação foi excluir todos os concorrentes."-----

**Senhor vice-presidente:** "Ó senhor vereador, nós estamos aqui a decidir uma coisa muito simples."-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Posso concluir?"-----

**Senhor vice-presidente:** "Pode concluir, mas não pode estar a referir as questões



anteriores porque a situação já está sanada." -----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Eu estou a fazer a sequência de tudo. Relativamente à última deliberação que foi feita, quero só relembrar e isso é só um aparte que tem a ver consigo, existe uma queixa em tribunal relativamente a um despacho seu. Está em tribunal, da Nozul, que é aquela que tem a ver com esse apoio de praia." -----

**Senhor vice-presidente:** "Existirão mais." -----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "A minha questão é essa, havendo essa queixa que o envolve a si, não sei se poderia ter participado na votação do dia 30 de dezembro? É só um aparte, mas depois vocês clarificam essa parte. Aquilo que me incomoda nisto tudo é que isto é deserto, incomoda-me tudo depois disso também, que é o facto de ter, de facto, seguindo a interpretação do antigo concessionário de pedir para ser ele a ficar com a concessão, só que há aqui a questão que é o próprio timing, ou seja, isso já é um pedido feito posteriormente àquele prazo de outubro, também não sei se isso é legal." --

**Senhor vice-presidente:** "Mas você está a confundir tudo. Ó senhor vereador, desculpe lá, você está confundido. O prazo do requerimento, desculpe lá, tenho que o interromper, você está a ser incongruente."-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Não, não estou a ser incongruente, estou a dar a minha interpretação. Também tenho direito a ela, não?"-----

**Senhor vice-presidente:** "Desculpe lá, mas está a confundir alhos com bugalhos, o que está aqui é um requerimento por parte da Concha da Galé colocado à câmara depois da última deliberação. Depois da última deliberação em que todos ficaram excluídos." -----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Foi o que eu disse." -----

**Senhor vice-presidente:** "Não, você está a falar de outubro."-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Você não ouviu o que eu disse. Eu disse, disse que tenho dúvidas relativamente a este próprio requerimento, tendo em conta que é posterior aquela deadline que existe de outubro." -----

**Senhor vice-presidente:** "Mas não há nexos de causalidade aqui. Vou-lhe explicar outra vez. Esse requerimento que você está a falar, não tem objetividade, não tem nexos de causalidade por uma razão muito simples. Este requerimento é feito só depois de sabermos da decisão da câmara, que foi na última reunião." -----

**Senhor presidente:** "O que deu origem a esta coisa foi o requerimento que a Concha da Galé fez após a..." -----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Eu sei. É isso que eu estou a dizer." -----

**Senhor vice-presidente:** "Então não tem nada a ver com outubro." -----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Tem a ver com aquela data." -----

**Senhor vice-presidente:** "Não tem, homem. Desculpe lá, você está a confundir as coisas."-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Você não está a perceber o que eu estou a dizer. Estou a dizer é que este requerimento, tenho dúvidas se esse requerimento é legal, tendo em conta que pede uma coisa que é posterior àquela data-limite que havia para os concessionários fazerem a..."-----

**Senhor vice-presidente:** "Isso já é outra questão."-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "É isso que eu estou a dizer."-----

**Senhor vice-presidente:** "Isto já está ultrapassado. Não vamos agora estar aqui a discutir."-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Eu estou a dar a minha interpretação. Você deu a sua, eu estou a dar a minha relativamente a esta parte."-----

**Senhor vice-presidente:** "Ó senhor presidente, desculpe lá, você, vou-lhe explicar. A fita do tempo, você está a adulterar."-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Não estou."-----

**Senhor vice-presidente:** "Vamos fazer o seguinte, o que se passa é uma coisa muito simples. Nós deliberamos na última reunião de câmara relativamente ao Evaristo, como pode ser relativamente aos Salgados, aos Olhos de Água, seja o que for, que os concorrentes ficassem todos excluídos. Essa foi uma intenção manifestada pelo júri, percebe? Não tem nada a ver com o vice-presidente, o júri é que analisou o processo, deixe-me lá acabar."-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Eu disse alguma coisa?"-----

**Senhor vice-presidente:** "Não, tinha uma ação contra mim não sei do quê. Não tem nada a ver uma coisa com a outra. A ação contra o vice-presidente, ou qualquer membro da autarquia, não tem nada que ver com aquilo que é a análise dos concursos por parte do júri. O júri é soberano, é idóneo, responsável e isento e nós, cabe-nos a nós aqui deliberar sobre aquilo que é as considerações do júri."-----

**Senhor presidente:** "Não, o júri não é soberano."-----

**Senhor vice-presidente:** "Não, é isento. Da mesma maneira que chega aqui um processo de obras e nós podemos..."-----

**Senhor presidente:** "Ou acolhe aquilo que o júri propõe ou não acolhe."-----

**Senhor vice-presidente:** "Nós podemos rejeitar aqui o pedido e indeferir o pedido de uma qualquer obra. É exatamente a mesma coisa, o processo é exatamente o mesmo. Ora, na última reunião o que é que aconteceu? Nós aceitamos aquilo que foi a exclusão de todos, para quê? O senhor presidente na altura referiu muito bem, isto é preferível,



tendo em conta aqui um conjunto de incongruências e o não cumprimento do caderno de encargos por todos concorrentes, mandar este abaixo e lançar um novo, certo? Pronto, fita de tempo, depois disso, algo que eu desconhecia e que a câmara desconhecia, foi feito um requerimento por parte da Concha da Galé, posterior, a dizer o seguinte: - "Meus senhores, nós consideramos que há aqui uma interpretação qualquer do regime de utilização dos recursos hídricos, tendo em conta que o concurso ficou deserto e nós manifestamos a intenção, de acordo com esta interpretação, que a câmara nos entregue diretamente a concessão." Ora, isso pode ter aqui várias interpretações, este parecer jurídico vai no sentido de que a câmara pode aceitar. Só que, daquilo que é o meu ponto de vista, daquilo que é o ponto de vista da câmara, de acordo com o que é o espírito que nós temos vindo a deliberar, eu considero e se quiserem podemos retirar o ponto para que se consiga fazer outra interpretação. Eu considero que não deve ser por aí, que a câmara não deve entregar nada diretamente. É isso que eu lhe estou a dizer, eu acho que o mercado concorrencial tem que prevalecer. Pronto, é só isso, se não percebem não vou explicar outra vez." -----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Percebo perfeitamente." -----

**Senhor presidente:** "Acho que é melhor tirar isto." -----

**Senhor vereador Ricardo Clemente:** "Eu ia sugerir isso mesmo." -----

**Senhor vice-presidente:** "Senhor presidente, eu posso retirar este e vamos retirar o outro também porque está associado, porque é assim, um está dependente do outro."-----

**Senhor presidente:** "O outro é o quê?"-----

**Senhor vice-presidente:** "O outro é exatamente o mesmo, tem a ver com o facto de o concurso ter ficado deserto e supostamente com esse argumento, tem a ver com o 30.2, de acordo com esse argumento, como o concurso ficou deserto, o que a lei diz é que quando não há qualquer tipo de... Quando os concursos estão desertos, pode haver a manifestação privada para abertura deste concurso e para entrega a privados, por iniciativa privada e não por concurso público. Naturalmente que nós nunca concordaríamos com este ponto, porquê? Porque o objetivo de todos os concursos foram sempre públicos." -----

**Senhor presidente:** "Isso era preferível entregar ao que já lá está." -----

**Senhor vice-presidente:** "Agora, se querem pedir outro parecer relativamente a esta situação, podemos retirar, mas fique aqui bem claro o seguinte, a nossa intenção é só uma, que é livre concorrência, concurso público e que o melhor concorrente possa apresentar a melhor proposta. E este processo todo vai sempre caber naquilo que é a análise do júri, quer queiramos, quer não. Não é o vice-presidente que se vai imiscuir no

trabalho do júri, eles vão analisar. Agora, é um facto que este aqui é complicado, como serão outros para a frente."-----

**Senhor presidente:** "Bom, aqui é uma questão, que é o ficar deserto, qual é a definição de ficar deserto?"-----

**Senhor vice-presidente:** "A questão é essa."-----

**Senhor presidente:** "A definição de ficar deserto pode ser duas coisas: é não haver concorrentes? Isso é que é ficar deserto. E o ser todos excluídos já tenho algumas dúvidas. Provavelmente o que diz a lei é que caso isso aconteça pode o município... E desde que isso seja bem fundamentado, essa primeira parte, está tudo tranquilo. Porque a segunda parte pode, a partir do momento em que pode, há aqui razões que são favoráveis àquilo ter já alguém para tomar conta daquilo, evidentemente que há por várias razões. Para já a praia do Evaristo, o Restaurante Evaristo sempre foi quase um cartão de visita, ou um bilhete postal, ou um ícone aqui do Concelho de Albufeira, já há muitos anos. E é falado a nível mundial, é falado a nível nacional: - "Ah, o Evaristo e tal." É famoso, não haja dúvida que é. Aquela praia sem um apoio de praia lá fica descalça, fica coxa. Pronto, há uma razão, desde logo, fica sem a bandeira azul, porque acho que é obrigatório, não é?"-----

**Senhor vice-presidente:** "É."-----

**Senhor presidente:** "Pronto, fica sem bandeira azul, mas, vamos lá a ver, não pode ser por isso, só por isso, que se vai resolver o problema. Temos de ter a sustentação jurídica, como eu estava a dizer, estes artigos que eu por acaso não consultei, o artigo 79.º do CCP e estes do coiso, expurgada a razão do deserto, o que é que é ficar deserto?"-----

**Senhor vice-presidente:** "Ó senhor presidente, eu comecei por dizer, depois de ter sido agendado o ponto, o que eu comecei por dizer foi o seguinte: foi precisamente isso. Eu fui analisar e foi ver o termo do facto do que é que quer dizer deserto e o que é que quer dizer excluído e quais são as consequências. Por não me sentir confortável, por não me sentir confortável com aquilo que é a interpretação do deserto e do excluído é que eu comecei por dizer que nós não deveríamos aceitar aquilo que é esta intenção, este parecer, que a câmara é soberana e lançar um concorrencial, mas também aceito que se retire no sentido de esclarecer efetivamente o que é quer dizer e quais são as consequências do deserto com o facto de ter sido excluído, portanto, basicamente é isso."-----

**Senhor vereador Ricardo Clemente:** "Só uma pergunta, os que ficaram excluídos, alguns contestaram a sua exclusão, certo?"-----



**Senhor vice-presidente:** "Não, não." -----

**Senhor vereador Ricardo Clemente:** "Ninguém contestou a exclusão?"-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Todos contestaram." -----

**Senhor vice-presidente:** "O relatório final do júri termina. Portanto, há um relatório final do júri, a partir daí, termina. Há um relatório final, com o relatório final, as contestações são feitas nos relatórios preliminares e em sede depois de análise primária que os concorrentes podem apresentar, aliás, o que fizeram e o que gerou que muitos deles encontrassem problemas, ilicitudes nas propostas dos outros. Porque como devem calcular quando chegámos aqui no sentido de excluir A, B e C foi porquê? Foi porque o A entendeu que o B faltava uma casa de banho, o B entendeu que o D tinha 100 metros a mais e, portanto, todos eles procuraram de certa maneira, excluir os outros, é isso que é feito e é por isso que são feitos os relatórios preliminares. O relatório final representa o quê? Representa o término deste processo e, portanto, a câmara agora tem uma decisão, o término deste processo que foi na última reunião e depois do término deste processo, peço desculpa há bocado, estava a tentar explicar, surgiu este requerimento que nós temos que nos pronunciar, a câmara deve pronunciar-se e, portanto, agora a questão é a seguinte. Concordamos com a atribuição direta de uma concessão? Eu acho que é um caminho muito complicado. Valorizamos e defendemos o mercado concorrencial e o concurso público, sim. E essa é a situação pela qual eu não me senti confortável, daí a minha introdução de com o parecer jurídico, porque há aqui uma certa indefinição, o que é que eu sugiro? Sugiro, pode-se retirar o ponto, solicitar outra interpretação ou outro parecer jurídico, ou saber e esmiuçar efetivamente o que é que isto quer dizer e quais as consequências para a câmara deliberar em conformidade e de uma forma muito mais..."-----

**Senhor presidente:** "Se isto estiver bem sustentado não tem problema nenhum e acho que até se deve entregar a quem lá estava antes."-----

**Senhor vice-presidente:** "Claro."-----

**Senhor presidente:** "Havendo opção, em vez de ser um indivíduo estranho que aparece, ou uma figura qualquer, um nome particular."-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Isso faz sentido, até porque vem no espírito da lei que havia antes."-----

**Senhor presidente:** "Tem que estar é bem sustentado."-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "A minha dúvida aqui desde o início, por isso é que era importante a audição dos técnicos, era, porque eu li as contestações do outro."-----

**Senhor vice-presidente:** "Isso já acabou."-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Mas as contestações que lá estavam até tinha algum fundamento." -----

**Senhor vice-presidente:** "Não." -----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Pois, mas na minha opinião tinham, por isso é que eu queria... Estive a analisar algumas delas, algumas delas estavam bem fundamentadas. E a minha dúvida é exatamente isto, algumas delas foram para tribunal ou vão para tribunal alguns dos concorrentes. Se o tribunal der razão a eles, o concurso deixa de está deserto." -----

**Senhor vice-presidente:** "Não, desculpe lá." -----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "A questão aqui é assim, nós tivemos uma decisão do júri que não foi por unanimidade e resolveu excluir. Por isso é que eu queria ouvir exatamente dos técnicos o porquê dessas divergências para poder votar em consciência." -----

**Senhor vice-presidente:** "Você é incoerente, desculpe lá. Você é incoerente, você, na sua análise, é incoerente. Você vota-me contra um orçamento porque supostamente não há habitação. Pronto, não refere tudo o resto que a câmara faz, portanto, o seu voto é: não há habitação, vou votar contra. E aqui está a dizer que um elemento do júri fez voto de vencido. Isso está na lei homem, pode ser feito. Por isso é que existem 3 elementos no júri." -----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Peço desculpa, mas eu não posso ser informado? Ou não tenho direito de fazer isso? De questionar os técnicos e saber para fundamentar a minha decisão?" -----

**Senhor vice-presidente:** "Tem." -----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Então está enervado porquê? Eu só fiz um pedido simples." -----

**Senhor vice-presidente:** "Eu não estou enervado, desculpe lá, é que você é incoerente." -----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Não, não sou incoerente. Tenho direito à minha informação e não é você que vai dizer se tenho direito ou não tenho direito à informação. Ou se sou incoerente ou não sou incoerente. Eu quero saber, quero ser informado." -----

**Senhor vice-presidente:** "E a informação está toda..." -----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Não, não. Isso é a sua informação, mas eu quero saber..." -----

**Senhor presidente:** "O facto de o júri não votar por unanimidade é legítimo, perfeitamente, então." -----



**Senhor vice-presidente:** *"É legítimo, qual é a dúvida?"*-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** *"Mas a minha questão não é esta."*-----

**Senhor vice-presidente:** *"É, é."*-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** *"Não, não é. Porque se depois for para tribunal e se o tribunal der razão a um dos concorrentes, o concurso deixa de estar excluído e há direito a indemnizações."*-----

**Senhor vice-presidente:** *"Mas você agora está-me a dizer que o júri tem que votar por unanimidade?"*-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** *"Não tem não, mas eu não estou a dizer isso. Ninguém disse isso."*-----

**Senhor vice-presidente:** *"Não, você é que disse."*-----

**Senhor presidente:** *"Não, mas utilizaste isso como um argumento."*-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** *"Não, não. Eu quero saber é quais foram os argumentos utilizados."*-----

**Senhor vice-presidente:** *"Senhor presidente, eu sugiro retirar só para última análise. Eu realmente, você é incoerente, porque você manifestou aqui uma postura que foi: - "Bom. O júri não votou por unanimidade e, portanto, tenho dúvidas." Foi o que você disse. Isso não conta para nada. O júri são três."*-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** *"Eu tenho direito como vereador desta câmara e que você tem que respeitar, a pedir as informações que achar necessárias para eu tomar as minhas decisões. E a partir daí o senhor tem de aceitar. Não tem que fazer juízos de valor."*-----

**Senhor vice-presidente:** *"Você não leu, no relatório final está lá tudo. Desculpe lá."*----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** *"Quero questionar, o objetivo era simples, era questionar alguns pontos que estão ali e que o júri dissesse porque é que aquilo está errado ou não. Tão simples como isso."*-----

**Senhor vice-presidente:** *"Ó senhor vereador, então explique-me lá, há alguma coisa que não esteja no relatório final?"*-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** *"Há."*-----

**Senhor vice-presidente:** *"Não."*-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** *"O relatório final nunca esclarece dúvidas que eu tenho relativamente às próprias respostas de alguns deles."*-----

**Senhor vice-presidente:** *"Não, não tem dúvidas. Estão lá todas escritas, como é que tem dúvidas?"*-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** *"Eu tenho dúvidas, sim."*-----

**Senhor vice-presidente:** "Tem dúvidas sobre aquilo que é o processo analítico de um júri?"-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Sim. Tendo em conta os pontos que estão definidos na lei."-----

**Senhor vice-presidente:** "O ponto 3.2 é retirado para fundamentar o parecer jurídico, certo?"-----

**Senhor presidente:** "Fundamentar a sustentabilidade do parecer jurídico."-----

**Senhor vereador Ricardo Clemente:** "Senhor presidente, posso sugerir aqui uma situação? E dada esta discussão que aqui tem sido levantada ao longo deste tempo todo. E dado também que no júri há alguém do jurídico que faz parte dessa composição, sugeria que um parecer jurídico fosse entregue a uma entidade externa, por forma a que analisasse de uma forma mais independente e tivéssemos nós aqui, digamos, uma opinião."-----

**Senhor vice-presidente:** "Mas temos prazos para responder. Isto tem que ser uma coisa, atenção."-----

**Senhor vereador Ricardo Clemente:** "É uma sugestão."-----

**Senhor vice-presidente:** "Posso só sugerir um ponto que eu acho que nós devemos aqui ter em conta? É o seguinte, pode ser pedido um parecer externo, dois pareceres externos, quatro pareceres externos, se nós colocarmos cinco advogados num... A questão é a seguinte, este parecer jurídico foi elaborado pela Filomena, que é uma técnica do jurídico, eu sugeria que fosse revisto e analisado também pela chefe de divisão e se houvesse depois qualquer tipo de dúvida ela viria cá e explicava. Portanto, basicamente é isso."-----

**Senhor vereador Ricardo Clemente:** "Eu deixo a minha sugestão, façam como entenderem, obrigado."-----

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para fundamentação da sustentabilidade do parecer jurídico. -----

Não estava presente o senhor vereador Desidério Silva. -----

= CONCURSO PÚBLICO PARA ATRIBUIÇÃO DE CONCESSÃO DE UTILIZAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MARÍTIMO, INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE APOIO DE PRAIA MUNICIPAL COMPLETO COM EQUIPAMENTO ASSOCIADO UB1 - PRAIA DO EVARISTO - REQUERENTE: SARDINHA APRESSADA, UNIPESSOAL, LDA. - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em quinze de janeiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----



"Requerente: Sardinha Apressada, Unipessoal, Lda. -----

Requerimento N.º E-CMA/2025/2150 -----

Assunto: Concurso Público para Atribuição de Concessão de Utilização do Domínio Público Marítimo, Instalação e Exploração do Apoio de Praia Municipal Completo com Equipamento Associado - UB1 - Praia do Evaristo. -----

Pedido por Iniciativa Particular para Atribuição de Licença de Utilização Privativa do Domínio Público Marítimo, para Instalação de Apoio de Praia Municipal Completo com Equipamento Associado, na Unidade Balnear 1 da Praia do Evaristo, no Concelho de Albufeira -----

Considerando que: -----

1 - Por deliberação de Câmara de 30 de dezembro de 2024 e, sob Proposta do Júri do Concurso Público para Atribuição de Concessão de Utilização do Domínio Público Marítimo, Instalação e Exploração do Apoio de Praia Municipal Completo com Equipamento Associado - UB1 - Praia do Evaristo, foram excluídas todas as propostas apresentadas no âmbito do referido procedimento, extinguindo-se assim, por força do disposto na alínea b) do n.º 1 do Artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos, o referido procedimento; -----

2 - O concurso ficou, assim, deserto; -----

3 - O n.º 5 do Artigo 21.º do Regime de Utilização dos Recursos Hídricos define a tramitação do Procedimento Concursal quando a atribuição de licença para a instalação de apoios de praia nos terrenos do domínio público hídrico resulte de pedido apresentado pelo particular junto da autoridade competente; -----

4 - A «Sardinha Apressada, Unipessoal, Lda.» vem por requerimento identificado em epígrafe, solicitar ao Município de Albufeira a abertura de procedimento concursal por Iniciativa Particular para Atribuição de Licença de Utilização Privativa do Domínio Público Marítimo, para Instalação de Apoio de Praia Municipal Completo com Equipamento Associado, na Unidade Balnear 1 da Praia do Evaristo, no Concelho de Albufeira identificando detalhadamente, conforme proposta entregue e excluída no âmbito do mesmo concurso aberto por iniciativa pública; -----

5 - Tendo em conta que o pedido apresentado está instruído com os elementos exigidos pelo n.º 3 do Artigo 14.º do supra referido diploma legal, compete agora à autoridade competente verificar se existem algumas das causas que obstem à abertura do procedimento, designadamente a sua oportunidade ou conveniência para o interesse público, e se se pretende atribuir essa utilização por via de iniciativa pública; -----

6 - O concurso por iniciativa privada limita a livre concorrência (ocorre apenas entre os que se mostrarem interessados); -----

7 - A Câmara tem determinado que todas Atribuições para Instalação e Exploração do Apoio de Praia Municipal Completo com Equipamento Associado, ocorram por concurso público. -----

8 - Atualmente (e na última época balnear) a Praia do Evaristo não tem Apoios de Praia (balnear, recreativo) nem equipamento (restaurante); -----

9 - Tendo o concurso ficado deserto, por muita celeridade que se tente imprimir a um novo concurso não é expectável que na próxima época balnear haja, na Praia do Evaristo qualquer apoio; -----

Assim, -----

Proponho, -----

a) - Que a Digníssima Câmara Municipal delibere, manifestando a intenção de indeferir, o pedido efetuado pela «Sardinha Apressada, Unipessoal, Lda.», com fundamento no facto de não ser oportuno, nem conveniente para o serviço público a abertura de um concurso nos termos requeridos e bem assim no facto de todos os APMCE, serem atribuídos por via da iniciativa pública, conforme previsto na alínea b) do n.º 5 do Artigo 21.º do Regime de Utilização dos Recursos Hídricos; -----

b) - Que seja concedido à «Sardinha Apressada, Unipessoal, Lda.», depois de notificada do teor da deliberação, o prazo de 10 dias para, querendo, por escrito, se pronunciar sobre o teor da mesma." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Desidério Silva, que a seguir à votação regressou à reunião. -----

#### H - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

##### = PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =

Dos pareceres, autos e informações referidas nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, que foram rubricadas pelos Senhores Membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que se seguem, relacionadas com este tema, foram elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 61191 de 18-11-2022; 40530 de 26-06-2024 e 45992 de 24-07-2024 -----



Processo n.º: **80IP/2022** -----

Requerente: *Corcova - Investimentos Turísticos e Imobiliários, S.A.* -----

Local da Obra: Corcovada, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à alteração e remodelação da Praça de Toiros de Albufeira, com alteração do Uso Atual para o Uso Turístico com vista à instalação de Estabelecimento Hoteleiro -----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de catorze de novembro de dois mil e vinte e quatro e parecer técnico de seis de janeiro de dois mil e vinte e cinco, concedendo o prazo de trinta dias para resposta.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 70085 de 02-12-2024 -----

Processo n.º: **32/2024** -----

Requerente: *Carlos Alberto Simão Cabrita* -----

Local da Obra: Praceta da Ilha da Boavista, Vale Pedras, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar e muro de vedação -----  
Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de sete de janeiro de dois mil e vinte e cinco, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.** -----

**A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 40977DPUAI de 04-07-2023 e 40977 de 04-07-2023 -----

Processo n.º: **1116/1971** -----

Requerente: *Maria Elisa Martins Nunes Teles de Araújo* -----

Local da Obra: Torre da Medronheira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de escada de acesso - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e sete de dezembro de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 3574 de 19-01-2022; 4324 de 25-01-2022; 4324CE de 25-01-2022; 4324II DE 25-01-2022; 41941 de 03-08-2022; 41941CE de 03-08-2022; 41941III de 03-08-2022; 60443DFV de 15-11-2022; 60443CE de 15-11-2022; 60443 de 15-11-2022; 3000 de 17-01-2023; 28044 de 11-05-2023; 32348 de 29-05-2023; 36174 de 15-06-2023; 25081D de 11-04-2024 e 25081II de 11-06-2024 -----

Processo n.º: **2IP/2022** -----

Requerente: *Jorge Sousa Guerreiro* -----

Local da Obra: Lagoas, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à construção de edifício de habitação -----

Foi, por unanimidade, deliberado, nos termos previstos no número seis do artigo décimo sétimo do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação com fundamento no parecer técnico de vinte e três de dezembro de dois mil e vinte e quatro, declarar que se mantêm os pressupostos de facto e de direito que levaram à anterior decisão favorável. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 56953IT de 21-12-2020; 56953ii de 21-12-2020; 56953 de 21-12-2020; 52799PE de 07-01-2022; 52799 de 07-10-2022; 70074 de 10-11-2023 e 62967 de 25-10-2024 -----

Processo n.º: **80/2020** -----

Requerente: *Ana Laura Franco Rodrigues* -----

Local da Obra: Vale Pegas, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Alteração de moradia unifamiliar -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação



técnica de vinte e um de novembro de dois mil e vinte e quatro, concedendo o prazo de dez dias para resposta. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 27798 de 08-07-2020; 33334 de 23-04-2021; 8149 de 13-02-2023; 30401 de 22-05-2023; 35992 de 14-06-2023 e 55191 de 18-09-2024 -----

Processo n.º: **1/1992** -----

Requerente: *Auschill & Auschill, S.A.* -----

Local da Obra: Rua Cândido dos Reis, n.º 18 e 20, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração no R/C e 1.º Andar - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e um de novembro de dois mil e vinte e quatro, concedendo o prazo de dez dias para resposta. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 51719 de 16-08-2023; 27280 de 22-04-2024; 45739 de 23-07-2024; 61231 de 18-10-2024 e 63135 de 28-10-2024 -----

Processo n.º: **5/2018** -----

Requerente: *Nuno Alexandre Lopes Afonso* -----

Local da Obra: Caminho da Bolota, Vale Santa Maria, Sítio da Mouraria, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e um de novembro de dois mil e vinte e quatro, concedendo o prazo de dez dias para resposta. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 25893PE de 15-04-2024; 25893DREOP de 15-04-2024; 25893A de 15-04-2024 e 25893 de 15-04-2024 -----

Processo n.º: **9/2024** -----

Requerente: *Paulo José Arvela Barreto Jorge* -----

Local da Obra: Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e reabilitação de edificação unifamiliar, piscina e alpendre -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de três de janeiro de dois mil e vinte e cinco, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o

indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 55388II de 11-12-2020; 55388 de 11-12-2020; 21905 de 17-04-2023 e 59759 de 10-10-2024-----

Processo n.º: 103IP/2020 -----

Requerente: Turistrem - Transporte de Passageiros, Lda.-----

Local da Obra: Brejos, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à construção de edificação-equipamento desportivo-----

Foi, por unanimidade, deliberado, nos termos previstos no número seis do artigo décimo sétimo do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação e com fundamento no parecer técnico de seis de janeiro de dois mil e vinte e cinco, declarar que se mantêm os pressupostos de facto e de direito que levaram à anterior decisão favorável.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 27883 de 11-05-2023-----

Processo n.º: 22/2023 -----

Requerente: *Otília Maria Bota Reis Vieira Silva* -----

Local da Obra: Vale da Ursa, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Construção de área de serviço e pernoita de autocaravanas -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de sete de janeiro de dois mil e vinte e cinco, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo



primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 42463 de 10-07-2023; 28766 de 30-04-2024 e 66565 de 14-11-2024 -----

Processo n.º: **735/1966**-----

Requerente: *Imobiliária CMCJC, Lda.* -----

Local da Obra: Rua do M.F.A., n.º 36, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edifício de habitação-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e oito de novembro de dois mil e vinte e quatro, concedendo o prazo de dez dias para resposta.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 52381 de 03-09-2024; 68535 de 22-11-2024 e 71469 de 06-12-2024-----

Processo n.º: **62IP/2024** -----

Requerente: *Nascil - Engenharia e Construção, Lda.* -----

Local da Obra: Almejoafras, freguesia de Paderne-----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à construção de moradia unifamiliar -----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de dezoito de dezembro de dois mil e vinte e quatro e parecer técnico de seis de janeiro de dois mil e vinte e cinco, concedendo o prazo de dez dias para resposta.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 12978 de 06-03-2023; 72450 de 20-11-2023; 76473 de 07-12-2023; 20698II de 21-03-2024; 20698DGPU de 21-03-2024 e 20698 de 21-03-2024 -----

Processo n.º: **100U/2023** -----

Requerente: *Gascan, S.A.* -----

Local da Obra: Quinta da Balaia, Lote n.º 1, Parcela 11, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Instalação destinada a armazenagem de gases de petróleo liquefeitos (GPL) - Classe B2 -----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de quatro de dezembro de dois mil e vinte e quatro, concedendo o prazo**

de dez dias para resposta. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 40192DPUAI de 25-06-2024 e 40192 de 25-06-2024 -----

Processo n.º: **276/1979** -----

Requerente: *P4Y - Services & Mediação Imobiliária, Lda.* -----

Local da Obra: Rua Vasco Santana, n.º 35, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de piscina -----

**Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de quatro de novembro de dois mil e vinte e quatro, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis.** -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

**Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 44667DPUAI de 18-07-2023; 44667 de 18-07-2023 e 30234 de 07-05-2024 -----

Processo n.º: **22OU/2023** -----

Requerente: *Gascan, S.A.* -----

Local da Obra: Urbanização Expansão Norte, Rua Raúl Brandão, Montechoro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Instalação destinada a armazenagem de gases de petróleo liquefeitos (GPL) - Classe B2 -----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de seis de dezembro de dois mil e vinte e quatro, concedendo o prazo de trinta dias para resposta.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 9254 de 16-02-2021; 17784 de 27-03-2023; 31437 de 13-05-2024; 46868 de 30-07-2024 e 67060 de 15-11-2024 -----

Processo n.º: **84/1984** -----

Requerente: *Filipa Guerreiro Pereira* -----



Local da Obra: Vale Santa Maria, Lote n.º 13, freguesia de Albufeira e Olhos de Água---  
Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação unifamiliar e piscina -  
Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos da informação técnica de dois de dezembro de dois mil e vinte e quatro. ---**

♦ Requerimento (s) n.º (s): 24163II de 08-04-2024 e 24163 de 08-04-2024 -----

Processo n.º: **Lot.º 757/1980** -----

Requerente: Vilas Joinal - Gestão de Imóveis, S.A. -----

Local da Obra: Vale Parra, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração ao alvará de loteamento n.º 3/1994 -----

**Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de oito de janeiro de dois mil e vinte e cinco, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----**

**A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----**

♦ Requerimento (s) n.º (s): 23979 de 07-05-2021; 7758PE de 10-02-2023; 7758 de 10-02-2023; 57377PE de 15-09-2023; 57377 de 15-09-2023; 24886 de 10-04-2024; 31666 de 13-05-2024; 48908II de 09-08-2024; 48908 de 09-08-2024 e 69608 de 28-11-2024-----

Processo n.º: **456/2003**-----

Requerente: Luís Francisco Martins da Cunha -----

Local da Obra: Terras Novas, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção de cave - Legalização -----

Apreciação do licenciamento -----

**Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de nove de janeiro de dois mil e vinte e cinco e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de cinco de**

setembro de dois mil e vinte e quatro. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 2317DREOP de 21-04-2023; 23174 de 21-04-2023 e 67239 de 18-11-2024 -----

Processo n.º: **20/2023** -----

Requerente: *Jocelyne Hortense Georgina Dujardin* -----

Local da Obra: Alpouvar, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação unifamiliar - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura e licenciamento -----

**Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de dez de janeiro de dois mil e vinte e cinco e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de vinte e quatro de maio de dois mil e vinte e três.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 3883 de 17-01-2024; 54826 de 17-09-2024 e 66266 de 12-11-2024 -----

Processo n.º: **5IP/2024** -----

Requerente: *António Gonçalves Prudêncio* -----

Local da Obra: Olhos de Água, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à construção de edificação multifamiliar com comércio e serviços, piscina e muro de vedação -----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de nove de dezembro de dois mil e vinte e quatro, concedendo o prazo de dez dias para resposta.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 62356 de 23-10-2024 -----

Processo n.º: **363/1996** -----

Requerente: *Carina Guerreiro Vieira da Silva* -----

Local da Obra: Patã de Baixo, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de licença especial de obras inacabadas -----

**Foi, por unanimidade, deliberado declarar a caducidade do licenciamento (por decurso de prazo de execução) e por reconhecer existir interesse na conclusão da mesma, deferir o pedido de licença especial para a conclusão de obra inacabada pelo período de seis meses, tendo em conta o parecer da Chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor datado de quinze de janeiro de dois mil e vinte e cinco.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 66453 de 13-11-2024 -----

Processo n.º: **06/2024/1826519** -----



Requerente: José Manuel da Silva Bulha-----  
Local da Obra: Vale Carro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----  
Assunto: Pedido de parecer favorável da Câmara Municipal ao abrigo do n.º 1 e 2 do art.º 54.º da Lei 91/95 de 02 de setembro, na redação em vigor, para efeitos de constituição de compropriedade-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer da Chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de dezasseis de janeiro de dois mil e vinte e cinco, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 17935 de 27-03-2023; 24657 de 02-05-2023; 29370 de 17-05-2023; 34420 de 06-06-2023 e 49732 de 16-08-2024-----

Processo n.º: **7T/2003**-----

Requerente: Nozul Algarve, S.A. -----

Local da Obra: Sesmarias, Quinta do Castelo, freguesia de Albufeira e Olhos de Água --  
Assunto: Licença - Alteração às Obras de Urbanização - Caminho pedonal de acesso à praia -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de alteração às obras de urbanização, com fundamento no parecer do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística de dezasseis de janeiro de dois mil e vinte e cinco. -----

**= APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA =**

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da ata em minuta. -----

Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade. -----

**= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =**

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

**= ENCERRAMENTO =**

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas onze horas, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente ata, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei.-----

---

---

---